Administração e Oficinas:
Edifício da Imprensa Oficial
Rua Duque de Caxias
João Pessôa —:— Paraíba

A União

ÓRGÃO OFICIAL DO ESTADO

DIRETOR
ORRIS BARBOSA
GERENTE:
J. F. CAVALCANTI

ANO XLVII | JOÃO PESSÔA — Sexta-feira, 21 de julho de 1939 | NÚMERO 161

A INAUGURAÇÃO, ONTEM, DAS NOVAS INSTALAÇÕES DA DIRETORIA DE ARQUIVO E BIBLIOTÉCA PÚBLICA

Apostos, no gabinête da diretoria daquela repartição, os retratos do presidente Getúlio Vargas, interventor Argemiro de Figueirêdo e presidentes Beaurepaire Rohan e João Pessôa — Os discursos do sr. Luiz Pinto, diretor do Arquivo e Bibliotéca Pública e do prof. J. Batista de Mélo, diretor geral do Departamento de Estatística e Publicidade — O agradecimento do acadêmico Manuel de Figueirêdo, representante do Chefe do Govêrno — A conferência, ás 20 horas, do professor Coriolano de Medeiros

Aspecto apanhado após a inauguração das novas instalações da Diretoria de Arquivo e Bibliotéca Pública, vendo-se o acadêmico Manuel de Figueirêdo, representante do Chefe do Govêrno

FÔRAM solenemente inauguradas, ontem, as novas instalações da Diretoria de Arquivo e Bibliotéca Pública do Estado, que vem de passar por uma completa e radical transformação.

Instalada em prédio confortavel e perfeitamente adaptado para êsse fim, a Diretoria de Arquivo e Bibliotéca Pública, compreendendo as salas de leitura para livros e para jornais e toda uma organização especial á secção de Arquivo, confórme já tivemos ocasião de informar, integrou-se na sua finalidade de repartição de pesquizas culturais e de educação.

A APOSIÇAO DOS RETRATOS DO PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS E INTERVENTOR ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO, E PRESIDENTES JOAO PESSÔA E BEAUREPAIRE ROHAN

A's 16 horas, teve lugar no gabinête da Diretoria daquela repartição, a aposição dos retratos do presidente Getúlio Vargas, interventor Argemiro de Figueirêdo, e presidentes João Pessôa e Beaurepaire Rohan.

Assistiram á cerimônia o acad. Manuel de Figueirêdo, secretário interino da Interventoria, representando o Chefe do Govêrno; desembargador Paulo Hipácio, presidente interino do Tribunal de Apelação; dr. José Mariz,

(Conclúe na 6.ª pag.)

CHEFATURA DE POLÍCIA

Do Gabinête da Chefia de Polícia do Estado recebemos o seguinte:

"O Chefe de Polícia do Estado chama a atenção dos srs. Delegados e Sub-delegados para o hábito de se ausentarem das sédes de seus distritos e circunscrições, sem a necessária permissão. E', um áto que, além de perturbar o serviço público, não encontra justificativa, pois a Chefia de Polícia atende, com satisfação, a todas as solicitações justas. Devem, portanto, aquelas autoridades abster-se de incidir na proibição, evitando as penalidades a que estão sujeitas.

— No intuito de evitar solicitações estranhas, avisa aos interessados que a revisão, que terá de proceder nos serviços a seu cargo, não visará pessôas nem interêsses outros que as legitimas necessidades da ordem pública e segurança coletiva.

Essa ação partirá da refórma regulamentar da Polícia Civil e terminará pelo seu melhor e mais eficaz aparelhamento.

Ao lado disso, serão regulamentados serviços públicos previstos na legislação federal, cuja execução ainda não pudera atingir ao aperfeiçoamento desejado.

Cabendo á Chefia de Polícia a execução dessas providencias, elas resultam da superior inspiração e orientação do sr. Interventor Federal".

PARA O MAIOR BRILHANTISMO DA 1.ª EXPOSIÇÃO NORDESTINA DE ANIMAIS

Os nossos criadores devem se representar, no maior número, áquêle importante certame

UMA Exposição de Animais é, em regra geral, um certame que, á sua enorme utilidade prática, alia a admiração e o interesse dos que assistem é, principalmente, dos criadores inteligentes. E quando essa exposição interessa a toda uma região, o movimento que provoca em tôrno de si é relevante, porque ha sempre a esperar bôas suspresas entre um núcleo elevado de animais expostos.

Em Recife de 2 a 10 de setembro próximo, realizar-se-á a 1.ª Exposição Nacional Nordestina de Animais e Produtos Derivados. Promove-a a Sociedade dos Criadores do Nordeste, associação de classe que congrega em seu seio centenas de pessôas que se dedicam á pecuária em todos os Estados da nossa região.

O registo de animais é absolutamente gratuito. E com êle o criador se habilita a ganhar inúmeros prêmios, além da valorização que o animal exposto consegue com o simples fato de ser sido julgado bom em exposição.

A Paraíba, pela sua Secretaria da Agricultura, apoiou tão interessante certame. E desde já estamos certos de que os nossos criadores adiantados — que já os ha e em número relativamente grande — procurarão sem demora fazer a inscrição dos seus melhores animais de raça, afim de que possamos dar á Exposição uma cooperação brilhante, digna do esfôrço profíquo que se ha realizado em nosso Estado.

A Secretaria da Agricultura póde fornecer instruções aos interessados. E desde já informamos que, no suplemento agrícola dêste jornal, domingo próximo, serão publicados os estatutos da grande organização.

PUBLICADA

nos jornais de todas as capitais dos Estados, a entrevista do presidente Vargas ao "Paris Soir"

RIO, 20 — (A. N.) — Telegramas procedentes de todas as capitais anunciam a publicação, na imprensa local, da importante entrevista concedida pelo presidente Getúlio Vargas ao representante do "Paris-Soir" e transmitida pela "Agência Nacional".

COM UMA SESSÃO PÚBLICA, ENCERROU-SE, ONTEM, DEFINITIVAMENTE, O 1.º CONCÍLIO PLENÁRIO BRASILEIRO

O áto que se realizou na Igreja da Candelária, foi pontificado pelo cardial Leme — Um apêlo para a fundação de uma Universidade Católica

RIO, 20 (A. N.) — Na manhã de hoje encerrou-se, definitivamente o 1.º Concílio Plenário Brasileiro, com uma sessão pública na Igreja da Candelária.

O cardial Sebastião Leme celebrou á missa pontifical da Santíssima Trindade, que foi assistida por todos os prelados do Concílio. Depois do pontifical, o Cardial Legado tomou o pluvial, dando início imediatamente á sessão solene.

Após a chamada dos padres conciliares, o 1.º secretário leu o decreto "De concílio subscribiando". Em seguida, o primeiro notário, padre José Tapajoz, levou ao altar os têxtos dos decretos a serem assinados, o que foi feito a começar pelo Cardial Legado. Como testemunhas, além do primeiro

(Conclúe na 7.ª pag.)

O FALECIMENTO DO DESEMBARGADOR SOUTO MAIOR

Mensagens de condolências enviadas ao Tribunal de Apelação — Homenagens prestadas á memória do ilustre paraibano pelo Consêlho da Ordem dos Advogados nêste Estado e pelos Juizados de Direito de Mamanguape e de Itabaiana

AINDA a propósito do falecimento do desembargador Arquimédes Souto Maior fôram endereçados ao Tribunal de Apelação do Estado e ao des. Paulo Hipácio os seguintes telegramas de condolências:

Teixeira, 19 — Sincéros pêsames falecimento desembar Arquimédes, honra e glória magistratura paraibana. Saudações. Galilêu Bell, juiz municipal.

Bonito, 19 — Em meu nome e de todos os funcionários dêsse Juizo apresento vossência sincéras condolências

(Continua na 7.ª pag.)

PUBLICAÇÕES DO DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA E PUBLICIDADE

Agradecimentos dos ministros Gaspar Dutra e Aristides Guilhem e do interventor Julio Muler, de Mato Grosso

O "DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA E PUBLICIDADE" vem reunindo em "plaquette" todos acontecimentos de relêvo ocorridos

(Conclúe na 7.ª pag.)

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO — DA PARAÍBA —

Congratulações enviadas ao Interventor Federal

Por motivo da organização do Departamento Administrativo da Paraíba, o sr. Interventor Federal recebeu mais o seguinte telegrama, de congratulações:

Araruna, 19 — Felicito v. excia. pela serena organização do Departamento Administrativo do Estado, que representa hoje a harmonia familia paraibana. Conte meu apoio bem assim meus amigos êste municipio ao seu Govêrno. Cordiais saudações — **Pedro Targino.**

— O dr. Antonio Bôto de Menêzes esteve ontem no Gabinête do Prefeito da Capital, afim de convidar o dr. Fernando Nóbrega, para assistir amanhã a 1.ª reunião do Consêlho Administrativo do Estado.

TÉCNICO DAS IDÉIAS GERAIS

O OBSERVADOR sái da leitura da última e já aqui comentada entrevista do Chefe Nacional ao "Paris-Soir", possuido de uma imensa fé nas diretrizes que êle providencialmente nos vem traçando no agitado mas sem dúvida construtivo período do seu grande govêrno.

Porque a verdade é que estamos diante de um homem de quem poderiamos dizer que nasceu precisamente para as circunstancias atuais da vida brasileira, com a exáta compreensão de todos os nossos problêmas e de todas as nossas necessidades vitais.

Até aqui ninguem ainda as sintonizou, enfrentou, ventilou e solucionou melhor nem mais patrioticamente do que êle.

E com que lucidez, com que penetração, com que acuidade e profundeza de conhecimentos o presidente Getúlio Vargas discorre sôbre todos os assuntos a respeito dos quais muitas vezes é abordado imprevistamente por homens de grande inteligência, que nos buscam atraidos pela fama de suas altas qualidades e de seus singulares atributos de homem público!

Foi assim com o atilado periodista do "Paris-Soir", acostumado á sedução do contácto com os maiores vultos da politica e da literatura do continente europêu.

Dessa já famosa entrevista, que vem alcançando extraordinária ressonancia, a obra de unidade nacional, empreendida corajosamente pelo Estado Novo, é ressaltada e acentuada pelo presidente com um grande acento patriótico.

E' que em face do estatuto de 10 de Novembro já não cabe nem se vê mais a classificação de grandes e pequenos Estados, tanto uns e outros nêle surgem e são tratados com igualdade de direitos.

E o Brasil se mostra por isso mais do que nunca uno e indivisivel.

Quando outros méritos não informassem a existência do atual regime, só o espetáculo bem estranho dessa unidade valeria como uma de suas maiores justificativas.

Varavam-nos, antes de 1937, as peores dissenções politicas, muitas alimentadas por um regionalismo doentio e sem dúvida incompativel com o espirito e os altos ideais da nacionalidade.

O Estado Novo acabou em tempo com êsse alarmante estado de coisas.

A entrevista encerra ainda sôbre a realidade brasileira uma porção de conceitos que definem o Chefe Nacional como governante incomum.

A êle se ajusta, pois, aquela admiravel expressão com que Maurois, numa esplêndida biografia de Lyautey fixou para os comentários do mundo o notavel creador do império colonial francês: técnico das idéias gerais.

E não ha de nossa parte, nenhuma lisonja no conceitua-lo assim, tanto êle sabe jogar com as suas idéias e equacionar todos os problêmas que ha quasi quarenta anos nos inquietavam.

ESPORTES

MARCADO PARA O PRÓXIMO DIA 30 O TORNEIO INÍCIO DE FUTEBÓL DA LIGA DESPORTIVA PARAIBANA -- OITO CLUBES FILIADOS DISPUTARÃO A RICA TAÇA "SANTISTA"

A diretoria da **Liga Desportiva Paraibana** marcou o seu torneio de futeból para o próximo dia 30 do corrente no stádio do **Paraiba Clube**, que já se acha em ótimas condições.

Vai ser o maior torneio de futeból já realizado na Paraiba, com a participação de oito clubes filiados, todos em ótimo estado de treinamento.

São os seguintes os clubes que tomarão parte no torneio: **Palmeiras Botafôgo, Brasil, 13, Auto, Felipéia, União e Esporte Clube.**

O torneio está interessando grandemente a cidade, ávida em assistir jogar os seus maiores pebolistas.

Ao vencedor do torneio será oferecida a rica taça SANTISTA oferta da firma Luiz Galvão & Cia., desta praça.

Mais devagar iremos fornecendo aos esportistas conterraneos notas completas sôbre a realização do grande torneio inicio do campeonato oficial de futeból, dirigido pela **Liga Desportiva Paraibana.**

HAVERÁ, HOJE, REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA DA LIGA DESPORTIVA PARAIBANA

Para tratar de asuntos relevantes, inclusive a formação da tabéla do Torneio Inicio, reune-se, hoje, a diretoria da Entidade Máxima dos esportes paraibanos, em sua séde social, ás 19 horas.

A esta reunião que é absolutamente secréta, nela não podendo ingressar nem mesmo os juizes e representantes dos clubes filiados, é necessário a presença dos diretores dr. João Santa Cruz, Anquises Gomes, Carlos Neves da Franca, Luiz Espinell, José Felix Caino, Tubal Fialho Viana e dr. Manuel Coitinho.

"União" x Auto "Esporte"

No próximo domingo, estarão frente a frente, os fortes conjuntos filiados á L. D. P. **União e Auto Esporte**, em disputa de uma amistosa partida de futeból.

A luta terá lugar na praça de esportes da avenida 1.º de Maio, pertencente ao **União**.

Como preliminar jogarão os times juvenis do **Felipéia** e **Onze**.

Para o jogo principal a firma J. Minervino & Cia. oferecerá um troféu ao vencedor.

Este jogo entre os gráficos e automobilistas está despertando interesse nos meios esportivos.

"Felipéia" x "Onze"

Continuando o campeonato juvenil, jogarão no próximo domingo os clubes **Felipéia e Onze**, dois dos mais fortes do atual certame da Liga Juvenil.

A pugna terá inicio ás 14 horas, no campo do **União**.

Este jogo muito influirá na tabéla do campeonato juvenil.

FELIPÉIA ESPORTE CLUBE

O Departamento juvenil do **Felipéia** marcou para hoje ás 15 horas, um jogo amistoso entre os clubes "Stª Glória" e "São Cristóvão".

Os times estão assim organizados:

Santa Glória — Eliel — Wilson — Luiz — Samuel — Otávio — Bandeira — Rebólo — Nuca — Batata — Joquinha e Agamédes.

São Cristóvão — Congo — José — Tatá — Ro[illegible] — [illegible] Salvo — Emilio — Carmelo — Dinho — Ivo — Odilon — Joãosinho e Djalma.

SECRETARIA DA LIGA DESPORTIVA PARAIBANA

Na secretaria da **Liga Desportiva Paraibana** precisa-se falar com os amadores abaixo no primeiro expediente das 12 ás 13 horas, e no segundo das 19 ás 21 todos os dias uteis para efeito de regularização de inscrição dos mesmos amadores.

Esporte Clube — Jomar de Carvalho, Leonardo José de Oliveira e Dion Amorim de Oliveira (3).

Felipéia — Diogenes Rangel e Odilon de Lima (2).

Botafôgo: — João Teixeira de Carvalho, Aguinaldo Arnaud Estrêla e Antonio Páis Barrêto (3).

Palmeiras — João Ribeiro e José Arnaldo do Nascimento, Elói Evangelista, Severino Tomaz da Silva e Francisco Gomes (5).

13 F. C. — Francisco de Assis Silva, Alvaro Araújo Machado, Acácio Ferreira Correia, Eugenio Firmino de Medeiros, Sotéro de Farias Carvalho, Natanael Nóbrega de Lucena, José Pedro da Silva Filho, Raimundo Ventura, Liracio Lira, Jeronimo Guedes Gerson O. Pimentel, Antonio Correia da Costa, Gilberto Campêlo da Silveira, Francisco Ferreira de Sousa, Manuel Novais Miranda, José Jaci de Medeiros, José Lacé, José da Gama de Sousa, Severino Mota, Francisco Ventura, José Bernardo Ferreira, Otacilio Pedrosa, Edson Gonçalves Maia, José Combraca de Sousa, Fernando Pereira dos Santos e Luiz Gomes Bezerra (26).

PERMANENTES DA L. D. P.

As pessôas que possuem permanentes da **Liga Desportiva Paraibana**, do ano de 1938, queiram devolvê-lo para a secretaria da **Liga**, os quais serão substituidos, caso tenham direito, pelos de 1939.

DEPARTAMENTO DE BASQUETEBÓL DA L. D. P.

Relação de jogadores que ainda não entregaram fotografias:

Paraiba Clube: — Eugênio Pedrosa (2), Huerta Ferreira (1).

Bandeirante B. C.: — João Albuquerque (1), Francisco Gerbasi (1) e Augusto Monteiro (1).

—

Relação de jogadores que precisam assinar o livro de registro:

Paraiba Clube: — Valfrido Sousa, Alberto Grisi, Ernani Lemos, Humberto Guerra, Jaceguai Martins, João Cunha, Kenard Galvão, Eugênio Pedrosa (8).

Bandeirante: — Antonio Ramalho, Augusto Monteiro, Idalvo Toscano, João Albuquerque, Severino Martins, Severino Ramos, Vandique Falcão (7).

S. A. C.: — Antonio Montenegro José Alves, Misael Barbosa, Romualdo dos Santos, Severino Cantidiano, Severino Ferreira de Sousa, João Morais, Renato Ortencio (8).

Clube Astréia: — Ronal Borges, Henrique Engelman, Mauricio Cavalcanti, Italo Jacara, Windsor Cunha, Evandro Ribeiro (6).

TIME NEGRO F. CLUBE

O diretor dêste clube convida todos os amadores dos 1.º e 2.º quadros para um treino hoje, ás 15,30, no campo do "Equador".

CAMPEONATO DE "SNOOCKER" DO PARAÍBA CLUBE

A contagem de pontos e as partidas que serão disputadas

Prossegue com a mesma animação dos dias anteriores o campeonato de "snoocker" entre os associados do **Paraiba Clube**.

Em virtude das numerosas partidas que serão ainda disputadas entre os concorrentes das categorias **A** e **B** e, também, de já se encontrarem alguns dos mesmos com pontos ganhos e perdidos para a contagem geral, sómente em outra oportunidade será divulgada a situação em que se encontram todos os inscritos.

De acôrdo com a tabéla organizada, continuarão hoje á tarde e á noite as partidas entre os disputantes de ambas as categorias, já escalados pelos respectivos juizes.

REGISTO

FIZERAM ANOS ONTEM:

A senhorita Euridice Gomes do Nascimento, irmã do sr. Odilon Gomes do Nascimento, artista, residênte nesta capital.

FAZEM ANOS HOJE:

O sr. Carlos Esteves dos Santos, funcionário da "Great Western", nesta capital.

— A senhorita Doralice Serrão filha do sr. Solon Serrão, residênte nesta capital.

— A menina Juvinha, filha do sr. Joél Batista da Fonsêca, tabelião público em Guarabira.

— O menino Firmino, filho do sr. Antonio Freire da Rocha, residênte em Lagôa do Remigio.

—O menino João Batista, filho do sr. Manuel Joaquim de Santana, auxiliar do comércio desta praça.

— A sra. Feliciana de Oliveira Rocha, viúva do sr. João Mendes da Rocha.

— Ocorre, hoje, o aniversário natalicio da senhorita Andréa Lins de Albuquerque, aluna do Instituto de Educação, e filha do saudoso conterrâneo, sr. José Eugênio Lins de Albuquerque.

—A sra. Herotides Torres Muniz, esposa do sr. Adôlfo Muniz, residênte em Araçagí.

— O sr. Pedro Paulo de Oliveira, funcionário do *Palácio da Redenção*.

— A menina Antonia, filha do sr. Francisco Leite de Andrade, residênte em São José de Piranhas.

—O sr. Augusto Antonio da Silva, empregado da Imprensa Oficial.

— Aniversaria hoje a senhorita Iracêma da Cruz Viana, filha do sr. Euclides Viana, inspetor das Indústrias Reunidas F. Matarazzo, desta capital.

— —A menina Zenilde, filha do bacharelando Manuel Pereira do Nascimento, residênte em Picuí.

Faz anos hoje a senhorita Ivonete Santa Cruz, ornamento da nossa sociedade, aluna do Instituto de Educação e sobrinha do dr. João Santa Cruz, advogado em nosso fôro. Por êste motivo a nataliciante recepcionará as suas amigas.

Claudino Pereira: — Passa na data de hoje o dia natalicio do sr. Claudino Pereira, chefe da firma C. Pereira & Cia., desta praça, e cavalheiro conceituado em nossos meios. Pela data o sr. Claudino Pereira será felicitado pelas seus amigos.

VIAJANTES:

Prof. Severino Loureiro: — Estêve, nesta cidade, o professor Severino Loureiro, diretor do Grupo Escolar de Campina Grande.

S. s. veiu a João Pessôa em trato de interêsses particulares.

— Procedente de Salvador da Baía, encontra-se, em João Pessôa o nosso conterrâneo, sr. Romildo Souto Maior, do comércio daquela capital.

S. s. viajou até Cabedêlo, a bordo do paquête "Itatinga", daí se transportando de automóvel a esta cidade.

AGRADECIMENTOS:

Do dr. Demétrio Tolêdo, advogado no fôro desta capital e lente do Instituto de Educação, e esposa, recebêmos um cartão de agradecimentos ao registro que fizémos de seu casamento realizado em dias do mês findo, em São Paulo.

NOTICIÁRIO

Encontra-se, em poder do sr. Roberto Stuckert, fotógrafo, residênte á avenida Floriano Peixóto, n.º 573, pra ser entrégue ao seu legitimo dono, um relogio de ouro, de pulso achado numa das ruas desta cidade.

—

Telegramas retidos para: Luiz Gonzaga, em transito; Ezaú Magalhães, Banco do Brasil — urgente — [illegible]zinho Estrato, rua Vidal Negreiros urgente Francisco Santos, Hoteis

CINEMA

CARTAZ DO DIA

REX: — "Tráfico Humano", com Charles Bickford, da "Paramount". Complementos.

PLAZA: — "Amôr de Ida e Volta", com Franchot Tone e Myrna Loy, da "Metro Goldwym Mayer". Complementos.

FELIPEIA: — O mesmo programa do "Rex".

SANTA ROSA: — "A Legião Negra", com Dick Foran e Humphrey Bogart, da "Warner Bros". Complementos.

JAGUARIBE: — "Nôvo espetáculo da "União Teatral Pessoense", com a péça "O Coração Não Envelhece".

METROPOLE: — "Bornéo", da "20th Century For". Complementos.

SÃO PEDRO: — "O Principe e o Mendigo", com Errol Flynn e os Irmãos Mauch. Complementos.

NOVO INCIDENTE PERUVIO-EQUATORIANO

Ao sul de Aguas Verdes, registou-se um encontro entre soldados de uma patrulha equatoriana e guardas-civis peruanos, do qual teria resultado um morto

QUITO, 20 (A. N.) — A chancelaria distribuiu á imprensa a seguinte nota: "Segundo um telegrama da Chefia de Segurança da Fronteira ao governador de Oro, ocorreu na manhã de ontem um choque entre equatorianos e peruanos, um pouco ao sul de Aguas Verdes, na zona de Pocitos.

O choque se deu quando uma patrulha de quatro homens do destacamento equatoriano policiava, como habitualmente, aquelas paragens.

Ao aproximar-se do piquête a patrulha foi recebida a bala pelos guardas civis peruanos, sendo obrigados a responder do mesmo modo. Parece que resultou da refrega um morto.

COMERCIAL CLUBE

A "matinée" dansante do próximo domingo

Realizar-se-á no próximo domingo, ás 15 horas, uma "matinée" dansante no "Comercial Clube", iniciando-se com uma sessão literária promovida pelo Departamento de Cultura e Artes, na qual falarão os srs. Albertino Miranda e Pedro Amaral, respectivamente presidente e membro do aludido Departamento. Ainda será apresentado um variado programa, pelo prof. Camilo Ribeiro, referente á parte artistica ao mesmo confiada.

Terminada a sessão, terão inicio as dansas, ao som da "Comercial Jazz", que apresentará um variado programa de musicas.

A diretoria avisa que será exigida dos socios, a apresentação do recibo n.º 6, sem o qual não terão entrada no Clube.

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTOS

Nas próximas audiências da Junta de Conciliação e Julgamentos serão julgados mais os seguintes processos:

— Do Sindicato dos Auxiliares do Comércio, em favor de Luiz Telesforo e Cornelio Gouveia contra Alberto Lundgren & Cia. Ltda. Valor ..... 15:875$000;

— Do Sindicato dos Auxiliares do Comércio, em favor de Raul Alves Cavalcanti contra Hans Jenner. Valor 2:860$000;

— Do Sindicato dos Operários em Cimento, Caieiras e Pedreiras, em favor de Severino Gomes Barbosa contra I. R. F. Matarazzo. Valor .... 2:812$000.

NECROLOGIA

Sr. Antonio Elias Pessôa: — Por noticias particulares, soubemos haver falecido, ontem, pela manhã, na cidade do Salvador, capital da Baía, o sr. Antonio Elias Pessôa, proprietário nesta cidade, que alí fôra em busca de tratamento para sua saúde.

O extinto contava a idade de 50 anos, sendo casado com a sra. Maria Belarmino Pessôa, de cujo consorcio não deixa filhos.

Era o pranteado morto irmão dos srs. Benjamin Pessôa, residente nesta capital; Francisco Elias Pessôa, sub-tenente reformado do Exército; e José Elias Pessôa, funcionário do Ministério da Agricultura no Rio de Janeiro e contava grande número de amigos nos vários circulos sociais de nossa terra.

—

Faleceu, ante-ontem, nesta capital, a menina Maria das Neves, filha do sr. Ernani Londres Barrêto, artista aqui residente, e de sua espôsa, sra. Joana Paiva Barrêto, professor público. O enterramento de Maria das Neves, que contava 5 anos de idade, realizou-se, naquêle mesmo dia, á tarde, no cemitério do Senhor da Bôa Sentênça.

REALIZAM-SE

em Campinas, as manobras de alunos da Escola do E. M. do Exército

CAMPINAS, 20 — (A. N.) — Chegaram a esta cidade os alunos da Escola do Estado Maior do Exercito que vêm realizar manobras anuais, as quais fôram iniciadas hoje.

ATOS FEDERAIS

DECRÉTO -LEI N.º 1.400 — DE 3 DE JULHO DE 1939

Exige novas condições para o exercicio da profissão de motorista.

O Presidente da República:

Considerando que, na atual situação de emprego generalizado da motorização, importa á Segurança Nacional dispôr do maior número possivel de motoristas profissionais brasileiros com que se possa contar em estado de guera, e

Usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decréta:

Art. 1º — Para obtenção da carteira de motorista profissional, além das condições já previstas nas leis e regulamentos em vigôr, são indispensáveis as seguintes:

I, ser brasileiro nato ou naturalizado;

II, possuir a carteira de reservista das Fôrças Armadas nacionais, ou, pelo menos ducumento comprobatório de que o candidato a motorista não está em falta com a Lei do Serviço Militar, passado por Circunscrição de Recrutamento.

Art. 2.º — O presente decréto-lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Ar. 3.º — Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1939, 118.º da Independência e 51.º da República.

GETÚLIO VARGAS
Valdemar Falcão
Francisco Campos
Eurico G. Dutra
Henrique A. Guilhem

VAMOS COMER MELHOR

JOSE' JOBIM

ESTA na ordem do dia o problêma alimentação nos estabelecimentos de ensino que aceitam alunos internos ou semi-internos. Não ha dúvida, é um problêma sério, e que precisa ser cuidado com o máximo interesse, pois encontra sua origem na necessidade de proporcionar os meios necessários para que a criança possa aprender, em toda a sua extensão, os ensinamentos ministrados.

As autoridades especializadas não escondem que o brasileiro é um povo que ainda não se alimenta bem, um pouco por ignorancia, um pouco por pobreza. A constatação dessa verdade elementar constitúe um passo no sentido de ser achada a solução desejada, porquanto só depois de conhecido o mal é possivel removê-lo. Os inquéritos agora procedidos a respeito são elucidativos, e terão, esperamos, grandes proveitos.

No Brasil nunca se cuidou muito a sério da nutrição. Esquecemos sempre que o organismo humano é igual a uma máquina. Essa exige, por exemplo, determinados tipos de óleos para que funcione com regularidade e não se gaste depressa. O combustivel e o lubrificante de emprêgo na maquinária são cuidadosamente estudados nos laboratórios por cientistas. Mas o que muitos esquecem — e médicos inclusive — é que assim sendo não deve estar certo entregarmos ao arbítrio de cosinheiras ignorantes a tarefa de preparar os nossos alimentos. Um laboratório farmacêutico, por exemplo, não lança um remédio sem que um químico opine sôbre o mesmo. E' que uma determinada herva combinada com outra tanto póde curar como matar. Tanto póde ser remédio como veneno. Quem nos diz que uma salada de certas hortaliças quando comida com carne ou peixe não envenena? Não será, positivamente, a cosinheira e sim o médico.

A nossa geração dificilmente poderá modificar seus hábitos de nutrição, tão arraigados estão êles. Mas não devemos perder a esperança de ver a geração que surge conhecer, e dar o valor que merece, á arte de bem comer. Para tanto torna-se necessário estuda-la. Nada melhor do que o exemplo e o exemplo dado nas escolas. Ninguem ignora a influência consideravel que o mestre exerce sôbre a criança, cuja mentalidade lhe cabe formar. Assim, necessário se fazia começar pelos estabelecimentos de ensino.

E foi isso que o Govêrno fez. O Ministério da Educação e Saúde vem de dispôr sôbre o regimen higiênico-dietético dos internatos e semi-internatos de estabelecimentos de ensino secundário e o ensino comercial sob fiscalização federal. Depois de estatuir uma espécie de "menú" obrigatório, levando em conta a necessidade da garotada beber bastante leite e comer muitos legumes, resolveu instituir nos estabelecimentos em questão, uma série de palestras tendentes a criar nos alunos hábitos sadios.

Ao Ministério da Educação e Saúde caberá agora fiscalizar com todo o rigor se os internatos e semi-internatos cumprirão as salutares medidas determinadas. Trata-se no caso de dotar o Brasil de uma geração fórte, sadia. Objetivo mais elevado não se póde portanto exigir. E' preciso também que não esqueçamos os páis dos alunos, e para isso nada melhor do que pôr em prática imediatamente a benemérita lei que o Presidente Vargas decretou a 1.º de Maio corrente sôbre os refeitórios nos estabelecimentos de trabalho que ocupem grande número de empregados.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Reúne-se, hoje, o Consêlho Seccional

Convocado extraordinariamente pelo seu presidente, dr. Mauro Coêlho, reune-se, hoje, ás 19 1|2 horas, no local do costume, o Consêlho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, afim de tratar de assuntos de mais alto interêsse.

VIDA ESCOLAR

COLÉGIO DIOCESANO "PIO X"

Recebemos da Diretoria dêsse estabelecimento, com pedido de publicação, o seguinte:

A Diretoria do Colégio Diocesano "Pio X" avisa aos interessados que as provas parciais a se realizarem nos dias 22 e 24 do corrente obedecerão ao horario abaixo:

Dia 22:

A's 13 1|2 horas — Historia da Civilização da 1.ª série B e Quimica da 4.ª

A's 14 1|2 horas — Matematica da 1.ª B e Inglês da 4.ª

Dia 24:

A's 9 1|2 horas — Fisica da 4.ª e Geografia da 3.ª

A's 14 horas — Geografia da 4.ª e Quimica da 3.ª

Reúne-se hoje a Comissão de Salário Mínimo da Paraíba

No edificio da Secretaria do Interior, reune-se hoje, em sesão ordinária, ás 9 horas, a Comissão de Salário Mínimo da Paraíba. Nesta reunião serão apresentados os resultados dos estudos das sub-comissões de Vestuário e Higiêne.

CRIADO O COMANDO GERAL DO EXÉRCITO BRITANICO NO ORIENTE PRÓXIMO

QUE INCLÚE AS TROPAS DA PALESTINA, EGITO, SUDÃO E ILHA DE CHIPRE, TENDO O SEU QUARTEL-GENERAL NO CAIRO — COMBATIDA NA CAMARA DOS COMUNS A POLÍTICA DO "LIVRO BRANCO" INGLÊS

LONDRES, 20 (A UNIÃO) — Discursando hoje na Camara dos Comuns, um procer da oposição afirmou que a política do "Livro Branco" inglês fracassou totalmente.

O orador referiu-se, ainda, á imigração ilegal havida na Terra Santa, onde entram, constantemente, grandes levas de judeus provenientes da Europa Oriental excedendo de muito as quotas oficiais de imigração.

O GOVERNO CONSIDERA SUA POLÍTICA COMO A UNICA VERDADEIRA

LONDRES, 20 (A UNIÃO) — O sr. Malcolm Mac Donald, ministro das Colônias da Grã Bretanha, respondeu, hoje, ás afirmações feitas na Camara dos Comuns sôbre o fracasso que se quer atribuir á política do "Livro Branco" inglês.

O titular da pasta das Colônias afirma que o govêrno considera a sua política como a única verdadeira para estabelecer a paz na Palestina, correspondendo aos principios de fidelidade dos árabes e dos judeus.

UM NOVO COMANDO GERAL NO EXERCITO BRITANICO

LONDRES, 20 (A UNIÃO) — O Ministério da Guerra anunciou que foi criado um comando geral do Exército Britanico no Oriente Próximo, para o qual já foi nomeadi o titular.

Esse novo orgão do comando do exército imperial inclúe as tropas britanicas da Palestina, Egito, Sudão Egipcio e Chipre, tendo possivelmente o seu quartel-general em Cairo.

RENOVADO O ACORDO COMERCIAL FRANCO-ALEMAO

PARIS, 20 (A UNIÃO) — O ministro do Comércio da França anunciou que o acôrdo comercial com a Alemanha foi renovado por mais seis mêses, trazendo enormes vantagens para a indústria e para o comércio francêses.

INFRIGIRAM A LEI DA MOEDA

ROMA, 20 (A UNIÃO) — Por infração á lei da moeda, onze homens fôram condenados a multas que ascendem até 300.000 liras.

Do condenados, nove são italianos, sendo provavel que a pena desses seja convertida em prisão.

CAMPOS DE DEMONSTRAÇÃO DOS MUNICIPIOS

Em telegrama ao interventor Argemiro de Figueirêdo, o dr. Benedito Barbosa, prefeito de Laranjeiras, comunicou que ainda esta semana será concluido o plantio do campo de cana, situado na propriedade "Bonito", daquele município.

LICEU PARAIBANO

A diretoria do Licéu Paraibano torna público que a suspensão das provas parciais não importa para os alunos na dispensa do comparecimento ás aulas que continúam a funcionar regularmente dentro do horário estabelecido.

VIDA RELIGIOSA

FEDERAÇÃO ESPÍRITA PARAIBANA

Confórme comunicação que recebemos do presidente dessa sociedade realizar-se-á, hoje, á hora habitual, na respectiva séde, durante a sessão pública de estudo do Evangelho, uma palestra subordinada ao título: Moisés, Cristo e o Espiritismo.

TEATRO

Reprisada, ontem, com sucésso, pela "U. T. P.", a peça "Tem de casar, casa"

A "União Teatral Pessoense" conquistou mais um significativo êxito, fazendo "reprisar" ontem, para uma casa cheia, no "Cine-teatro Jaguaribe", a engraçada comédia em 3 átos, "Tem de casar, casa", de Valdemar de Oliveira.

O desempenho da peça do festejado escritor pernambucano esteve á altura das representações anteriores, reafirmando os amadores da "U. T. P." as suas bôas qualidades cênicas, com gerais aplausos do público.

Salientaram-se na comédia, os srs. Céfas Nacre e George Oliveira, que fizeram, com muita "verve", respectivamente, o "dr. Anicéto" e "cabo Feitosa", seu ordenança, arrancando francas gargalhadas da platéia.

Torres Junior, Valquiria Fernandes, João Ribeiro, Ana Lopes, Marieta Alves e Aluisio Soares saíram-se a contento nos papeis que lhes couberem.

A peça teve cenarios de Manuel de Sousa.

O espetáculo de hoje, com "O coração não envelhece"

Hoje subirá á céna, pela segunda vez, a fina comédia de Paulo de Magalhães, — "O coração não envelhece", que em sua "premiere", no "Rex", alcançou grande sucesso.

Tomam parte no "elenco" os amadores Cintio Cilaio, Francisco Ribeiro, Valquiria Fernandes, Torres Junior, Marluce Pessôa, João Ribeiro e Rubens Tinôco, que terão interessantes papeis.

Os ingressos para êsse espetáculo custarão apenas 2$000.

SERÁ REGULAMENTADA

a profissão dos vendedores ambulantes em todo o País

Já se acha pronto o ante-projéto de regulamentação

RIO, 20 — (A. N.) — Está pronto o ante-projéto regulamentando a profissão dos vendedores ambulantes em todo o País.

De acôrdo com o mesmo, ninguem poderá ser licenciado como ambulante sem que possúa carteira profissional e bôa conduta.

Os vendedores de gêneros alimentícios serão obrigados a usar roupas apropriadas, compostas de uniforme e gorro e manter-se em rigoroso asseio, não podendo prestar solidariedade á falsificação de alimentos ou ao aproveitamento dos que estejam alterados, contaminados ou deteriorados.

O receptáculo destinado á mercadoria ambulante de gêneros alimentiria ambulante de gêneros alimentinão podendo ter frestas por onde penetre poeira, quando se tratar de sorvête, pães, dôces, balas, bombons e outros gêneros alimenticios.

PRONTO

o projéto de adaptação da Brigada Militar do Rio Grande do Sul ao Regulamento do Exército

PORTO ALEGRE, 20 (A. N.) — Entrevistado pela imprensa, o secretário do Interior, sr. Miguel Tostes, afirmou já estar pronto o projeto adaptando a Brigada Militar do Estado ao Regulamento do Exército.

Por êstes dias, o ministro Eurico Dutra deverá enviar ao Govêrno do Estado o seu parecer a respeito.

O GENERAL IRONSIDE CONCLUÍU A SUA VISITA Á POLÔNIA

O SEU REGRESSO, HOJE, A LONDRES

VARSOVIA, 20 (A UNIÃO) — O general Ironside, comandante em chefe do Exército Britanico de além-mar, concluiu, hoje, a sua visita á Polônia.

O general Ironside assistiu hoje, a um desfile de tropas de infantaria, cavalaria, artilharia e guarnições motorizadas do Exército.

O REGRESSO A LONDRES

VARSOVIA, 20 (A UNIÃO) — O general Ironside regressará, amanhã, a Londres.

AO LARGO DE ANGRA DOS REIS, FOI, ONTEM, A PIQUE UM REBOCADOR DE ALTO MAR

A sinistrada embarcação estava em serviço auxiliar da esquadra, atualmente em manobras na Ilha Grande

RIO, 20 — (A. N.) — As autoridades navais receberam comunicação do naufrágio, em Angra dos Reis, do rebocador de alto mar "DNOG", que estava em serviço auxiliar da esquadra, em manobras na ilha Grande.

O sinistro se deu quando aquela embarcação, passando pelas pedras de S. João se chocou com uma delas, sofrendo um rombo no casco, em consequência do qual sossobrou. Felizmente não ha vitimas a lamentar, pois o naufrágio ocorreu muito proximo da terra, de modo que o rebocador ficou com o mastro e parte da chaminé á vista.

Trata-se de uma velha embarcação que acompanhou a Divisão da Fronteira á Europa, donde regressou em 1918. Recebeu então radical reparação, conservando a designação "DNOG", que significa Divisão Naval em Operações de Guerra.

A ADMIRÁVEL OBRA DOS FRANCÊSES EM MARROCOS

por A. J. P. TAYLOR

(Enviado especial do "The Manchester Guardian" a Marrocos)

TEM-SE dito que a maior debilidade dos Estados democráticos reside na sua falta de publicidade em tôrno de suas realizações e não encontramos exemplo mais incisivo desta debilidade do que na indiferença com que os francêses deixam de mostrar aos outros a resolução que êles levaram a cabo no Marrocos, nêstes últimos vinte anos. Muitos viajantes têm ido ao Marrocos por causa do sol, por causa do romantismo do deserto, por causa da arquitetura mourisca (que é inferior á gótica); mas quanto material para estatistica, para filmes sociológicos, para mascarar ideologias reacionárias, encontraria no Marrocos um Estado totalitário! O visitante do Marrocos de hoje, com suas grandes estradas, suas rêdes de auto-onibus, sua prosperidade economica, e suas cidades limpas e sossegadas, acha dificil evocar a bárbara Tânger da vista do Kaiser, a desolada Agadir onde atracou o Panther, ou o interior anarquizado, onde uma viagem a Fez enchia uma quinzena, e onde era desconhecido o viajante solitário.

Ordem e segurança são as consequências mais evidentes da administração francêsa. As últimas zonas rebeldes fôram dominadas numa campanha incruenta, realizada em 1934, e a Legião Estrangeira, despida do seu halo de romance, agora rasga estradas e faz cumprir regulamentos sanitários nas cidades plantadas no deserto meridional. Procedeu-se um rigoroso desarmamento, e, como o antigo território francês circunda o protetorado, foi fácil reprimir o contrabando de armas. O ponto-fraco está no lado do Marrocos espanhól, que uma desastrada manobra britânica compeliu a afastar os francêses de Gibráltar. Da zona espanhóla escapa uma certa dose do descontentamento dos mouros, causado pela incapacidade e negligência da administração. O exército francês conquistou a zona espanhóla para os espanhóis, e, sem o apoio moral dos francêses, a dominação espanhola nunca poderia ter-se mantido.

Ser agora o Marrocos francês ameaçado pela zona espanhola, eis a mais cruel das ironias.

Nos dias que precederam a guerra, quando circularam boatos os mais ousados, o Marrocos foi muitas vezes apontado como o futuro celeiro da Europa. A fertilidade das grandes planicies entre as montanhas e o oceano é realmente evidente á inspecção mais superficial. O Marrocos é batido pelo sol africano. Temperamno, porém, os frescos ventos orientais do Atlas ou os ventos úmidos do Atlântico. Sua primavera é, assim, de tipo europeu, mas ocorre dois mêses mais cêdo, e aquêles que o visitam por ocasião da Páscoa pódem vêr o trigo praticamentae sazonado para a colheita, a fava nas suas vagens, e em flôr as ervilhas. Êstes vegetais e estas flôres precoces são cultivados em parte pelos colonos francêses, organizados numa base cooperativista, de venda e, frequentemente, de producão. Os agricultores nativos, porém, depois do seu primeiro ceticismo diante dos milagres da irrigação, do rodizio de cultura, e dos tratores, estão igualmente encontrando na sua terra uma nova fertilidade.

Não obstante, a previsão daquêles observadores demasiado otimistas não se cumpriu: o Marrocos exporta gêneros para a Europa e mais exportaria se pudesse encontrar mercados com uma procura maior do que o francês, mas nunca abastecerá toda a Europa, porque precisa, em primeiro lugar, abastecer-se a si próprio, e uma população mais prospera, numa terra mais fértil, multiplica-se e tem um padrão de vida mais alto. O protetorado francês conduziu, realmente, a um circulo (ainda que não vicioso), pois, tornando a região mais produtiva, criou uma procura maior que absorve em parte o aumento da producção. Não quer isto dizer que a agricultura marroquina tenha atingido o seu cume: os métodos nativos ainda predominam, e os desastrosos efeitos da sêca de 1938 mostraram que a irrigação terá de ser feita numa escala muito maior, si o Marrocos quizer forrar-se da fome.

Uma outra lenda do pre-guerra foi a dos minérios de ferro do Marrocos, no qual alguns encontraram uma explicação completa das crises marroquinas. Os minérios de ferro não conseguiram aparecer. Há algumas minas de chumbo e de cobre. O ouro foi outro mito... O grande manancial da riqueza marroquina, desconhecido e insuspeitado antes de 1916, fôram os fosfatos, que formam a maior parte da exportação.

As autoridades francêsas neutralizaram de tal fórma a lei do Islam que os não-muçulmanos agora são proprietários de terras. Conservou-se para o Estado, porém, o monopólio das minas e dos minerais. Os lucros dos fosfatos formam a receita (ou parte da receita, pois o Marrocos continúa recebendo um subsidio da França) do orçamento marroquino e, assim, indiretamente pagam as despesas do exército francês de ocupação — o que é um raro exemplo do imperialismo favorecendo o contribuinte nacional.

Como nação, o Marrocos não "pagou" á França. Pelo contrário, o seu preço, para o Estado francês, tem sido muito grande. Mas a ocupação, sem dúvida nenhuma, pagou aos bancos francêses, a julgar pelo confronto, de suas agências com as congêneres dos seus concorrentes inglêses; pagou ás companhias francêsas de aço, fornecedoras das ferrovias marroquinas, e, apesar da falta de privilégios para exploração de minas, tem pago ás com-

(Conclúe na 6.ª pag.)

PARTE OFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO

(*) DECRETO N.° 1.449, de 19 de julho de 1939

Padroniza o material de expediente das repartições públicas

Argemiro de Figueirêdo, Interventor Federal no Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confére a Constituição da República, e

Considerando que é necessário dar uma organização racional e uniforme ao material destinado ao uso das repartições;

Considerando que a administração federal já poz em prática, com os melhores resultados, a padronização dos artigos de papel para expediente e correspondência das repartições,

DECRETA:

Art. 1.° — O material, em artigos de papel, destinado ao expediente e correspondencia de todas as repartições públicas do Estado, obedecerá a uma padronização o mais possivel aproximada de igual serviço na administração federal.

Art. 2.° — Serão objeto de padronização referida no artigo antecedente:

I — Papel para original e cópia de decreto-lei e decreto executivo numerado;
II — Papel para original e cópia de decreto individual;
III — Papel para portarias e oficios;
IV — Papel para cartas e para cartões;
V — Papel para original e cópia de telegrama;
VI — Papel para bloco, em dois tamanhos;
VII — Papel para cópias de portarias, oficios e outros átos;
VIII — Capas para processo;
IX — Envelopes, em tamanho variado, para cartas, cartões, telegramas, oficios e processos;
X — Fôlha de pagamento;
XI — Talão de empenho, em três vias;
XII — Talão de pedido de material, em duas vias;
XIII — Talão de pedido interno;
XIV — Livro de ponto;
XV — Livro de frequencia.

Art. 3.° — Com exceção do formato dos envelopes, todos os demais artigos obedecerão ao tamanho do papel almaço, em fôlha simples ou dobrada, múltiplos ou submúltiplos da dimensão 0m.33 por 0m,22.

Art. 4.° — E' obrigatorio o uso do papel branco. Para as capas de processo e fôlhas destinadas á cópia de correspondência, poderá adotar-se o papel de côr, quando seja preciso fazer diferenciação de serviço e da utilização.

§ único — E' igualmente obrigatório o uso das armas da República, proibido outro qualquer emblema.

Art. 5.° — Serão empregados apenas três tamanhos das armas da República, máximo, médio e mínimo, em conformidade com a dimensão do papel ou peça destinada a receber a impressão.

Art. 6.° — Os tipos adotados na composição dos títulos e dizeres que devam figurar na impressão serão sempre da mesma familia. Os dizeres serão dispostos na ordem decrescente da hierarquia das repartições ou orgãos administrativos, devendo salientar-se ou predominar, em corpo tipográfico, a última designação.

Art. 7.° — Da data dêste decreto por diante, nenhum pedido de material de expediente e correspondência será executado pela Imprensa Oficial em desacôrdo com a nova padronização.

Art. 8.° — A Imprensa Oficial organizará, para cada Secretaria, repartição ou órgão administrativo do Estado, um modêlo, designado por um número, que corresponda ás especificações constantes do art. 1.° e seus incisos. Os modêlos serão colecionados por Secretaria, e pelos números de cada um serão feitos e executados os pedidos.

Art. 9.° — O papel destinado ao original e ás cópias dos decretos-leis, decretos numerados e decretos individuais terão á margem esquerda a designação abreviada da Secretaria a que pertença o assunto.

§ 1.° — A primeira cópia dos referidos átos trará ao alto, entre as armas da República, dizeres impressos relativos ao registro do áto na Secretaria do Govêrno e á publicação no jornal oficial do Estado.

§ 2.° — Os átos que não couberem em uma só fôlha serão continuados em fôlhas suplementares, que tragam a abreviatura da Secretaria a que interessar a matéria, para as quais haverá tambem fôlhas suplementares de cópia.

Art. 10.° — Os decretos-leis, os decretos executivos e os decretos individuais começarão com a expressão: — O Interventor Federal — e terminarão com o dizeres relativos á denominação da Capital do Estado, á data do áto e da Proclamação da República.

Art. 11.° — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Redenção, em João Pessôa, 19 de julho de 1939, 51.° da Proclamação da República.

Argemiro de Figueiredo
Antonio Galdino Guedes
José Marques da Silva Mariz
Lauro Bezerra Montenegro

(*) Reproduzido por ter saído com incorreções.

DECRETO N.° 1.450, de 20 de julho de 1939

Altera o regime das guias fiscais, regulamenta o transito de mercadorias e dá outras providências.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba, usando de suas atribuições, e

Considerando que os regulamentos fiscais podem conter exigências que, sem ser absolutamente indispensáveis á arrecadação, causem vexame ao contribuinte;

Considerando que na hipótese acima figurada se enquadra a obrigação imposta aos contribuintes de restituirem guias á repartição de origem da mercadoria;

Considerando que o transito, por um Estado, de mercadorias procedentes de outro, deve ter limite quanto ao tempo, para efeito da isenção constitucional,

DECRETA:

Art. 1.° — As atualmente denominadas guias de desembaraço e guias acauteladoras passarão a denominar-se, respectivamente, guia de fiscalização e guia de transito.

Art. 2.° — Com a apresentação da guia de fiscalização na repartição do destino da mercadoria, e preenchidas as formalidades prescritas no art. 2.°, do decreto n.° 400, de 1.° de fevereiro de 1909, cessará a responsabilidade do contribuinte, dono ou condutor da mercadoria.

Art. 3.° — As guias entregues á repartição do destino serão por esta devolvidas, mensalmente, á repartição expedidora.

Art. 4.° — Decorridos quarenta dias sem que a guia tenha sido devolvida, a repartição expedidora requisitá-la-á da repartição do destino.

Art. 5.° — Na hipotese de não haver a guia sido entregue na repartição do destino da mercadoria, ou sendo apresentada fóra do prazo legal, a repartição expedidora providenciará para a cobrança devida, na fórma do art. 3.° do citado decreto n.° 400.

Art. 6.° — Os produtos ou mercadorias de outros Estados, que entrem no território paraibano, só serão considerados em transito, para o efeito da isenção prevista no art. 25 da Constituição Federal quando:

a) não sejam negociados no Estado;

b) não percam sua quantidade ou espécie primitiva, por qualquer operação industrial;

a) não sejam negociados no Estado;

d) não exceda de trinta dias o transito pelo território deste Estado.

§ único — O prazo constante da letra *d*, dêste artigo, poderá ser prorrogado por quinze dias, por despacho do Secretário da Fazenda, quando ocorra motivo justo.

Art. 7.° — A Secretaria da Fazenda expedirá as instruções que se fizerem necessárias á execução do presente decreto.

Art. 8.° — Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessôa, 20 de julho de 1939, 51.° da Proclamação da República.

Argemiro de Figueirêdo
Antonio Galdino Guedes

DECRETO N.° 1.451, de 20 de julho de 1939

Regulamenta as novas obrigações das Prefeituras, creadas pelo decreto-lei federal n.° 1.202, de 8 de abril de 1939 e dá outras providências.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confére a Constituição da República, e

Considerando que o decreto-lei federal que dispõe sôbre a administração dos Estados e dos municípios creou para as Prefeituras obrigações ainda não regulamentadas;

Considerando a necessidade de estabelecer normas por que se regulem as Prefeituras nas suas relações com o Departamento Administrativo,

DECRETA:

Art. 1.° — Precisando abrir créditos suplementares antes de decorrido o primeiro semestre, os créditos especiais ainda em curso o primeiro trimestre, os Prefeitos enviarão o projéto respectivo, acompanhado de uma exposição justificativa da necessidade do crédito, ao Secretário do Interior.

§ único — Verificada a regularidade do pedido, o Secretário do Interior o remeterá ao Interventor, que por sua vez encaminhará o processo ao Departamento Administrativo.

Art. 2.° — Excedido o prazo para aprovação dos projétos de decretos-leis e de orçamento remetidos pelos Prefeitos, o Interventor baixará decreto suprindo a aprovação do Departamento Administrativo, em conformidade com o disposto no art. 11 das Instruções do Ministério da Justiça.

Art. 3.° — Os recursos dos átos dos Prefeitos, nos casos e nos termos do art. 19, letras *a* e *b* e parágrafo único do decreto-lei federal n.° 1.202, de 8 de abril do corrente ano, serão interpostos por simples petição, devidamente documentada, e encaminhados ao Secretário do Interior, que os submeterá, já informados, dentro de quinze dias, á deliberação do Interventor.

§ 1.° — Quando entenda necessário, o Interventor solicitará o parecer do Departamento Administrativo sôbre o mérito do recurso.

§ 2.° — Se o recurso não vier com a exposição do fato devidamente documentada, o Secretário do Interior devolvê-lo-á ao recorrente, mandando que prove o alegado.

Art. 4.° — Serão devolvidos aos Prefeitos os projétos porventura remetidos ao Secretário do Interior, que não dependam de aprovação do Departamento Administrativo á vista do que dispõe o art. 17, letras *a* e *b*, do decreto-lei federal, n.° 1.202, do corrente ano.

Art. 5.° — Para os fins previstos no art. 46 do citado decreto-lei, as Prefeituras remeterão á Secretaria do Interior balancêtes trimestrais da receita e despêsa.

Art. 6.° — Os projétos de orçamento dos Municípios serão remetidos ao Interventor, por intermédio da Secretaria do Interior, para o fim declarado no art. 12, n.° III, do citado decreto-lei federal n.° 1.202.

Art. 7.° — Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessôa, 20 de julho de 1939, 51.° da Proclamação da República.

Argemiro de Figueirêdo
José Marques da Silva Mariz

DECRETO N.° 1.452, de 20 de julho de 1939

Altéra o Regulamento da Inspetoria Geral do Tráfego Público e da Guarda Civil

O Interventor Federal no Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confére a Constituição da República,

DECRETA:

Art. 1.° — Os membros das comissões examinadoras dos candidatos a motoristas serão nomeados livremente pelo Chefe de Polícia do Estado e poderão ser exonerados em qualquer tempo.

Art. 2.° — A aprovação, no exame, não impedirá que o Chefe de Polícia, quando julgar necessário, mande submeter o candidato a nova prova.

§ único — Dessa providência não resultará onus para o interessado.

Art. 3.° — Os examinadores, quando membros da Corporação, não perceberão emolumentos, sob qualquer título.

Art. 4.° — O presente decreto entrará em vigôr na data de sua publicação.

Art. 5.° — Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessôa, 20 de julho de 1939, 51.° da Proclamação da República.

Argemiro de Figueirêdo
José Marques da Silva Mariz

Interventoria Federal

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 18:

Petições:

De Isaura Fernandes das Neves, professôra de 1.ª entrancia, com exercicio na escola noturna do sexo masculino de Barreiras, municipio de Santa Rita, requerendo 3 mêses de licença de acôrdo com o art. 156, letra h da Constituição Federal. — Despacho: Deferido, nos termos do art. 156, letra h da Constituição Federal.

De Adalgiza Dias da Silva, servente-porteiro do Grupo Escolar "Alvaro Machado", da cidade de Areia, requerendo 3 mêses de licença de acôrdo com o art. 156, letra h da Constituição Federal. — Despacho: Deferido, nos termos do art. 156, letra h da Constituição Federal.

Isaura Fernandes das Neves, professôra de 1.ª entrancia com exercicio na escola noturna masculina de Barreiras, do municipio de Santa Rita, requerendo sua remoção para uma cadeira diurna. — Despacho: Aguarde oportunidade.

Decreto:

O Interventor Federal no Estado da Paraíba, atendendo ao que requereu d. Laura Barbosa Bezerra, professôra de classe única, com exercicio na cadeira rudimentar mista da povoação de Bodocongó, do municipio de Cabaceiras, resolve conceder-lhe 3 mêses de licença na conformidade do art. 156, letra h da Constituição Federal.

—

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 19:

Petição:

N.° 3.646 — De Rosa de Aguiar, requerendo redução de 50% no imposto de indústria e profissão. — Indeferido, á vista das informações.

Decretos:

O Interventor Federal no Estado da Paraíba, atendendo ao que requereu d. Olivia Colaço, professôra contratada, com exercicio na cadeira rudimentar noturna da vila de Bultrins, do municipio de Laranjeiras, resolve conceder-lhe 3 mêses de licença na conformidade do art. 156, letra h da Constituição Federal.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve transferir a escola rudimentar mista de Catolé, do municipio de Campina Grande, para o bairro Catarina, da cidade de igual nome.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve remover Maria Etelvina da Silva, professôra de classe única, da escola rudimentar mista de Catolé, do municipio de Campina Grande, para a de igual categoria do bairro Catarina, da cidade de igual nome, devendo apresentar seu titulo ao Departamento de Educação para ser apostilado.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba, atendendo ao que requereu d. Adalgiza Dias da Silva, servente-porteiro do Grupo Escolar "Alvaro Machado", da cidade de Areia, resolve conceder-lhe 3 mêses de licença na conformidade do art. 156, letra h da Constituição Federal.

—

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 20:

Petição:

N.° 9.353 — De Antonio de Albuquerque Uchôa, requerendo pagamento de fóros do terreno onde se acha edificado o predio da Estação Fiscal de Sapé. — Aguarde abertura de crédito.

Decretos:

O Interventor Federal no Estado da Paraíba nomeia o sargento Miguel Moreno para exercer o cargo de subdelegado de Policia da circunscrição de São José, do distrito de Patos.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba nomeia o tenente Caetano Julio para exercer o cargo de delegado de Policia do distrito de Alagôa Grande.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba exonera, a pedido, Luiz Herminio dos Santos do cargo de guarda da Cadeia Pública desta capital.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba exonera Manuel Barbosa de Lucena do cargo de guarda civil de 3.ª classe da Inspetoria do Tráfego Público e da Guarda Civil.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba exonera o sargento Miguel Nunes Mulatinho do cargo de 1.° suplente de delegado de Policia do distrito de Alagôa Grande.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba nomeia Luiz Erminio dos Santos para exercer o cargo de guarda civil de 3.ª classe da Inspetoria Geral do Tráfego Público e da Guarda Civil, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba nomeia Manuel Barbosa de Lucena para exercer o cargo de guarda da Cadeia Pública desta capital, devendo solicitar seu titulo á Secretaria do Interior e Segurança Pública.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve designar os doutores Gabriel Perazzo, Severino Cruz e Elpidio de Almeida para inspecionarem de saúde, para efeito de aposentadoria, á professôra Elisa Alice da Costa, regente da cadeira rudimentar mista de Canôas, do municipio de Picuí.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba, atendendo ao que requereu d. Joana Heloisa Souto, professôra do Grupo Escolar "Isabel Maria das Neves", desta capital, resolve conceder-lhe 3 mêses de licença para tratamento de saúde, com ordenado, na fórma da lei.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba, atendendo ao que requereu d. Severina Rocha da Cunha, professôra de 3.ª entrancia, com exercicio na cadeira elementar feminina de Pedras de Fôgo, do municipio de Espirito Santo, resolve conceder-lhe dois mêses de licença para tratamento de saúde, com ordenado, na forma da lei.

Secretaría da Fazenda

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 20:

Petição:

N.° 2.125 — Do Instituto Brasilea de Previdência Social, Ltda. — Indeferido, de acôrdo com os pareceres de fls. 7 e 8.

Portarias:

Removendo o guarda fiscal Paulo de Andrade, da Mêsa de Rendas de Catolé do Rocha para a Estação Fiscal de Brejo do Cruz.

Removendo o guarda fiscal Manuel Borges de Miranda, da Estação Fiscal de Brejo do Cruz para a Mêsa de Rendas de Catolé do Rocha.

O Secretário da Fazenda, tendo conhecimento de que em algumas das repartições fiscais do interior o livro CAIXA não é escriturado diariamente, recomenda a rigorosa observancia do seguinte:

I — Será escriturada, diariamente, no livro CAIXA, toda e qualquer operação de receita arrecadada e despêsa realizada. Sómente não havendo movimento algum de débito e crédito do CAIXA, é que o respectivo livro deixará de ser escriturado dia por dia;

II — Ficam em absoluto proibidas as partidas únicas mensais;

III — A escrituração dos livros é atribuição própria dos escrivães e estacionários. O Secretário da Fazenda está informado de que em algumas estações fiscais os estacionários mandam os guardas fazerem êsse serviço. Fica-lhes vedado, aos estacionários, cometerem aos guardas atribuições que os mesmos não têm.

O Secretário da Fazenda, para melhor acautelar o interesse público e no uso de suas atribuições, recomenda aos srs. administradores de Mêsas de Renda e estacionários fiscais:

I — Que sejam substituidos por outros os guardas fiscais que se acham ha mais de ano nos postos. A execução dessas providências será comunicada por oficio a esta Secretaria;

II — Que não permitam que os guardas se ausentem dos seus postos, salvo em objeto de serviço;

III — Que exijam dos guardas, quando em serviço, o uso do fardamento regulamentar;

IV — Que recomendem aos guardas a fiel observancia da circular n. 8, de 21 de junho findo, acerca do tratamento que deve ser dado aos contribuintes.

—

São convidadas as partes interessadas a regularizar, na Ementa desta Secretaria, os processados abaixo a fim de que tenham andamento:

N.° 8.892 — De José Caetano do Nascimento.
N.° 8.994 — De Alfrêdo Massa.
N.° 13.186 — De Moacir Velôso Lopes.
N.° 9.029 — De Augusto de Albuquerque Borburema.
N.° 9.907 — De Raimundo Estolano de Sousa.
N.° 10.447 — De Manuel Moreira da Silva.
N.° 9.271 — De José Damião de Abreu.
N.° 15.098 — De Francisco Rocha de Oliveira.

N.º 12.397 — Do dr. José Clemente Junior.
N.º 8.920 — Da Anglo Mexican Petroleum Co. Ltda.
N.º 10.464 — De Pedro Inácio Liberalino de Sousa.
N.º 9.151 — Da The Great Western.
N.º 13.059 — Do dr. Jaime Lima.
N.º 2.182 — De Manuel José dos Santos.
N.º 8.800 — De Honorio Lopes Machado.
N.º 9.272 — De Maria Batista de Lima.
N.º 9.137 — De Mario Moreira Caldas.
N.º 16.198 — De Cicero Rodrigues.
N.º 2.225 — Do administrador da Mésa de Rendas de Patos.
N.º 1.979 — De S. Bezerra Bastos.
N.º 2.107 — Do dr. Otávio de Oliveira.
N.º 1.186 — Do mesmo.
N.º 3.971 — Do dr. Salviano Leite.
N.º 12.079 — De Abel Montenegro.
N.º 12.751 — De Francisco Sales de Albuquerque.

—

São convidadas as partes interessadas a regularizar na secção Kardex, nesta Secretaria, os processados abaixo a fim de que tenham andamento.

K. 3.847 — Severino Coêlho de Paiva.
K. 2.698 — de Tiágo Martins Carvalho.
K. 4.170 — de Carlos Guimarães.
K. 3.847 — de Severino Coêlho Paiva.
K. 3.317 — de Francisco Alves Sousa.
K. 932 — de José Sousa Medeiros.
K. 2.999 — Idem, idem.
K. 3.482 — de Jaime Camara.
K. 3.368 — do dr. José de Farias.
K. 557 — de José Carneiro da Silva.
K. 963 — de Severino Avelar e Severino Trigueiro Avelar.
K. 4.445 — de João Jansen.
K. 4.207 — da Anglo Mexican Petroleum.
K. 4.523 — de Pedro Brasiliano Farias e Agostinho de Sousa Justo.

Secretaria do Interior e Segurança Pública

EXPEDIENTE DO SECRETÁRIO DO DIA 19:

Petições:

De Epaminondas José de Sousa, soldado reformado da Policia Militar dêste Estado, solicitando as necessárias providências no sentido de lhe ser restituido o seu titulo de reforma, que juntou a um processado requerendo melhoria da mesma. — Não constando do processado a que se refere o peticionário o titulo em apreço, nada ha que deferir.

De Francisco Clemente dos Santos, guarda civil de 1.ª classe, n. 5, requerendo quinze (15) dias de férias regulamentares. — Deferido, á vista das informações.

IMPRENSA OFICIAL

Férias:

53 — Paulo Soares de Pinho, concedidas.
54 — José Domingos da Fonsêca, indeferido.
55 — Antonio Fernandes da Silva, idem.
56 — Manuel Cristino Fagundes, concedidas.
57 — Luiz Pinheiro Barbosa, idem.
58 — Osvaldo Cruz, idem.
59 — Manuel Florêncio Coêlho, idem.
60 — Pedro Barbosa, idem.
61 — Antenor Correia Lins, idem.
62 — Sindulfo Higino da Silva, idem.
63 — Agenor Pereira dos Santos, idem.

—

Secretaria da Agricultura, Viação e O. Públicas

EXPEDIENTE DO SECRETÁRIO DO DIA 18:

Portaria:

O Secretário da Agricultura, Viação e Obras Públicas resolve dispensar o engenheiro Alfrédo Cihar do cargo de encarregado do Serviço de Irrigação do Estado.

—

REPARTIÇÃO DOS SERVIÇOS ELÉTRICOS DA PARAIBA

Rendas:

De 1 de janeiro a 30 de junho		1.122:266$300
De 1 a 19 de julho	123:035$300	
Idem em 20 de julho	23:219$500	126:255$400
		1.268:521$700

—

REPARTIÇÃO DO SANEAMENTO DE JOÃO PESSÔA

Rendas:

De 1 de janeiro a 30 de junho		753:526$100
De 1 a 18 de julho	73:561$700	
Em 19 de julho	13:258$900	86:820$600
		820:346$700

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA

DECRETO N.º 348, de 19 de julho de 1939

Altera dispositivos do decreto n.º 436, de 4 de julho de 1939.

O Prefeito Municipal de João Pessôa, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1.º — O artigo 20, do decreto n.º 436, de 4 de julho do corrente ano terá a seguinte redação: "O concurso a que se refére o presente decreto será válido durante um ano, a partir da data da classificação, sendo os candidatos nomeados á medida que se fôrem verificando as vagas".

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pessôa, em 19 de julho de 1939.

Fernando Carneiro da Cunha Nóbrega,
Prefeito.

Foi publicado nesta data.

José de Carvalho,
Diretor de Expediente e Fazenda.

BALANCÊTE DA RECEITA E DESPÊSA DO DIA 19 DE JULHO DE 1939

RECEITA

Saldo do dia 18	84:691$800	
Receita do dia 19	1:198$300	85:890$100

DESPESA

Pago a Dias, Galvão & Cia., uma duplicata sob n. 2.175	3:000$000	
A Antonio Carlos, p/c. de serviços de meio fio	1:000$000	
Ao diretor do Instituto S. José, quota para o serviço de mendicancia	1:000$000	
Ao Instituto de Prot. e Ass. á Infancia, subvenção	300$000	
A Pedro Paiva & Irmão, conta	624$000	
A Secundino Toscano, indenização de uma vaca	150$000	
A Otacilio Monteiro, serviço prestado á D. M. de Cabedêlo	68$000	
A A. Batista de Araújo, p/c. de seu crédito	500$000	
Pago á Casa Pratt, conta	463$500	7:105$500
Saldo para o dia 20		78:784$600
No Banco do Brasil	20:000$000	
Na Caixa Economica do Estado	50:000$000	
Em cheque e documento	600$000	
Dinheiro em Caixa	8:184$600	78:784$600

Tesouraria da Prefeitura Municipal de João Pessôa, em 19 de julho de 1939.

Gentil Fernandes,
Tesoureiro.

TESOURO DO ESTADO DA PARAÍBA

Demonstração da receita e despêsa havidas na Tesouraria Geral, nos dias 18 e 19 do corrente mês

DIA 18:

RECEITA:

Saldo anterior		97:047$000
Recebedoria de Rendas da Capital — P/c. da arrecadação do dia 17	16:100$000	
M. de Rendas de Antenor Navarro — Saldo de 1 a 9.7.39	24:421$100	
Rep. de Saneamento de J. Pessôa — Renda do dia 17	11:206$600	
João Maciel dos Santos — (Funcionário da I. Tráfego) — Descontos	46$000	
João Maciel dos Santos — (Funcionário da I. Tráfego) — Rest. de excesso de vencimentos	75$000	
João Maciel dos Santos — (I. Tráfego) — Renda eventual	292$200	
Otoni & Cia. — Caução de luz	60$000	
José Jacinto da Costa — Saldo de adiantamento	8$800	
José Ferreira da Silva — Caução de luz	30$000	
Celso Baltar Peixôto de Vasconcelos — Caução de luz	30$000	
Dr. Lourival Moura — Divida ativa	99$000	
Tte. Gil de Paula Simões — Amort. de adiantamentos	60$000	52:612$500
		149:659$500

DESPESA:

Saldo que passa	149:659$500
	149:659$500

DIA 19:

RECEITA:

Saldo anterior		149:659$500
Recebedoria de Rendas da capital — P/c. da arrecadação do dia 18	16:000$000	
Rec. de Rendas de C. Grande — P/c. da arrecadação de julho	50:000$000	
Rep. de Saneamento de João Pessôa — Renda do dia 18	9:428$900	
Rep. dos Serviços Eletricos — Renda dos dias 17 e 18	30:640$[illegible]	
Ascendino Nóbrega — aCução de luz	50$000	
Auler & Cia. — Imp. de 5% s/ seu fornecimento	25$[illegible]	
Mardoquéu Nacre — Saldo de adiantamento	34$800	
Diversos funcionários — Desc. do abono n. 83	3:216$000	
Diversos funcionários — Desc. do abono n. 82	9:199$400	
Firmino Caetano Alves de Lima — Fóros de terrenos	97$000	
Firmino Caetano Alves de Lima — Fóros de terrenos	35$300	119:386$400
Banco do Estado — Conta movimento — Ref. n/data		128:001$400
		397:047$300

DESPESA:

3297 — Diversos funcionários — Abono n. 82	98:239$700	
3436 — Diversos funcionários — Abono n. 83	30:008$700	
3398 — Montepio do Estado — Desc. do abono 82	9:077$400	
3437 — Montepio do Estado — Desc. do abono 83	3:641$000	
3451 — Inácio Roméro Rocha — (Chef. de Policia) — Adiantamento	890$000	
3438 — F. Peixôto & Irmão — Conta	2:689$200	
3446 — José Batista de Mélo — Desp. realizadas	2:762$000	
3447 — José Batista de Mélo — (Dep. Est. e Pub.) — Adiantamento	5:000$000	
3445 — Emilio Chaves — Diárias	50$000	
3467 — Mardoquéu Nacre — (I. Oficial) — Adiantamento	2:300$000	154:708$000
Banco do Estado — Conta movimento — Depósito n/data		130:000$000
Saldo que passa		112:339$300
		397:047$300

Tesouraria Geral do Tesouro do Estado da Paraíba, em 19 de julho de 1939.

Ernesto Silveira,
Tesoureiro Geral.

Aluisio Morais,
Escriturário.

ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE CABEDÊLO

Rendas:

De 1 de janeiro a 17 de julho	588:406$600
Idem em 18 de julho	3:964$800
	592:371$400

—

DIRETORIA DO SERVIÇO DE CLASSIFICAÇÃO DO ALGODÃO

Rendas:

De janeiro a 18 de julho	115:636$000
Idem em 19 de julho	1:719$600
	117:415$600

—

Montepio do Estado

EXPEDIENTE DO DIA 20

Petições:

De Querobina Maria da Penha, requerendo habilitação e pagamento de pensão pelo falecimento de seu marido, Sergio Tonel da Silva. — Despacho: Indeferido, restituindo-se a joia e as contribuições pagas, de acôrdo com o parecer.

Do contribuinte Paulino Barbosa de Lima, propondo por venda ao Montepio, o predio de sua propriedade, situado á avenida 1.º de Maio, n. 363. — Despacho: Aguarde oportunidade.

De José da Silva Medeiros, funcionário federal, requerendo para recolher contribuições atrasadas. — Despacho: Indeferido, de acôrdo com as informações.

Do contribuinte Aristides Vilar de Azevêdo Filho, requerendo redução de taxa para elevar ao maximo a sua contribuição. — Despacho: Deferido, de acôrdo com a informação. Julgaram-se impedidos os drs. Antonio Galdino Guedes e Pereira Diniz.

Do dr. Manuel Eduardo Pereira Gomes, requerendo reatamento de suas contribuições. — Despacho: Deferido, submetendo-se á inspeção de saúde e pagando as contribuições em atrazo, na fórma do regulamento.

Do contribuinte Antonio Lopes Gondim Lins, requerendo por compra um lote de terreno, pertencente ao Montepio, situado na Travessa Tiradentes. — Despacho: Sim, obrigando-se o requerente a construir logo que o Montepio inicie as construções no local, sem direito, porém, a transferir o terreno adquirido.

Da contribuinte Maria das Neves Mesquita, requerendo para ser transferido á contribuinte Ana de Paula Barbosa, o predio n. 687, á avenida D. Pedro II, o qual acha-se no valor de 20:636$000. — Despacho: Sim, pagando d. Ana de Paula Barbosa a diferença, de modo que se enquadre nas exigências regulamentares.

Do contribuinte José da Silva Lucena, requerendo por compra o predio n. 21, á rua Frutuoso Barbosa, pelo preço do custo. — Despacho: Sim, pelo preço da avaliação.

Do contribuinte dr. Paulo de Morais Bizerril, adquirente por compra com reserva de dominio do predio n. 761, á avenida Tabajáras, requerendo para que a sua familia tenha direito aos favores da lei n. 172, de 11 de outubro de 1937, para o que juntou laudo médico e certidão de idade. — Despacho: Junte-se ao processo de aquisição do predio e comunique-se á Secretaria da Fazenda.

Do contribuinte José de Andrade Neves, guarda fiscal, servindo em Caiçára, onde se acha residindo com sua familia, requerendo permissão para alugar o predio n. 52, á rua Fernando Delgado, o qual, vem amortizando em prestações mensais. — Despacho: Deferido, de acôrdo com o art. 7.º, n. 2 do decreto 1.323, de 1.º de março de 1939, submetendo-se ao que determina o § único do mesmo artigo.

Do contribuinte Alberto Marinho Falcão, requerendo para permanecer alugado por mais seis mêses, o predio n. 735, á avenida Tabajáras, que por compra com reserva de dominio, vem amortizando em prestações, visto o seu estado de saúde alterada, precisando residir fóra desta cidade, de acôrdo com o atestado médico apresentado. — Despacho: Deferido, observada á exigência do § único do artigo 7.º do decreto n. 1.323, de 1.º de março de 1939.

Nota — O último despacho foi proferido pelo vice-presidente, dr. Pereira Diniz, visto o diretor presidente, dr. Virgilio Cordeiro ter declarado que se julgava impedido de funcionar no mesmo, por motivo de ordem particular.

Secretaria do Montepio, 20 de julho de 1939.

Joaquim Pinheiro, secretário.

—

Prefeitura Municipal

EXPEDIENTE DO PREFEITO DO DIA 20:

Petições de:

Marcilio Coutinho de Luna Freire, requerendo dispensa de uma multa que lhe foi imposta. — Em face das informações, deferido.

João Cavalcanti de Menezes, requerendo carta de habitação para o predio recentemente construido, á rua Desembargador José Peregrino, de propriedade do dr. Belino Souto. — Expeça-se a carta de habitação sob n.º 85.

João Celso Peixôto de Vasconcélos, requerendo licença para fazer serviços no predio n. 78, á rua Visconde de Pelotas. — Deferido.

Francisca Barbosa da Silva, requerendo licença para renovar a coberta da casa n. 333, á avenida José Tavares. — Deferido.

Ana Bezerra Pessôa, requerendo licença para construir um banheiro no predio n. 370, á avenida 12 de Outubro. — Deferido.

Lourival Vicente de Freitas, requerendo licença para renovar a coberta e fazer outros reparos na casa n. 107, á rua Genesio de Andrade. — Como requer.

Dionisia de Barros Moreira, requerendo licença para construir uma fossa na casa n. 65, á rua Marcilio Dias. — Deferido.

Otávio Nóbrega, requerendo licença para construir muro em frente a sua casa em construção, á avenida Princêsa Isabel. — Deferido.

João Francisco do Carmo, requerendo licença para substituir por telha a coberta da casa n. 626, á avenida Joaquim Torres. — Em face do parecer da D. O. P. M., indeferido.

Manuel Rodrigues Chaves de Oliveira, requerendo licença para construir de acôrdo com a planta anéxa, a um predio, á avenida Vasco da Gama. — Deferido.

João da Costa Cabral, requerendo licença para, de acôrdo com a planta anéxa, modificar a fachada dos predios em construção, á avenida Vasco da Gama. — Deferido.

Cirilo Alves, requerendo licença para colocar um carrocel e uma roda gigante, durante a festa de N. S. das Neves, á avenida General Osorio. — Atendido, obedecendo á exigência da D. O. P. M.

Honorina de Freitas, requerendo isenção de impostos nos termos do dec. n. 428, de 6 de junho de 1939, para o predio que vai construir, á rua Monsenhor Sabino. — Em face das informações, como requer.

Multas:

A Prefeitura multou as seguintes pessôas:

J. Minervino & Cia., por estarem, no domingo proximo passado, com as portas do seu armazem, á praça Alvaro Machado, n. 63, abertas ás 9 horas e 40 minutos.

Viuva Sabino Pinho & Cia., por terem mandado fazer reclames nos muros de alguns predios, sem a devida licença da Prefeitura.

José Matias de Oliveira, por ter

A INAUGURAÇÃO, ONTEM, DAS NOVAS INSTALAÇÕES DA DIRETORIA DE ARQUIVO E BIBLIOTÉCA PÚBLICA

(Conclusão da 1.ª pag.)

secretário do Interior e Segurança Pública; dr. Antonio Guedes, secretário da Fazenda; dr. Antonio Bôto de Menezes, presidente do Departamento Administrativo; dr. José Fernal, diretor geral do Saneamento; dr. Rubens Saldanha, representando o prefeito Fernando Nobrega; dr. Plinio Espinola, diretor geral da Saúde Pública; sr. José Faustino Cavalcanti, gerente da A UNIÃO e da Imprensa Oficial, por si e pelo dr. Orris Barbosa diretor da mesma repartição, jornalistas e outras pessôas gradas.

FALA O SR. LUIZ PINTO

Apondo os retratos do presidente Getúlio Vargas e interventor Argemiro de Figueirêdo, falou o sr. Luiz Pinto, diretor do Arquivo e Bibliotéca Pública, que se referiu aos vários e importantes acontecimentos históricos e sociais.

Após outras considerações, em que traçou vivos paralélos entre os modernos Chefes de Estado e o presidente Getúlio Vargas, o orador afirmou:

"O Brasil, País novo e rico, ainda se conservou por alguns anos nos embalos de sua velha democracia. A inquietação, entretanto, não tardou que lhe batesse á porta no fatalismo dos fenômenos sociais que abalavam o mundo, levando-o a pequenos surtos de anarquia, terminados numa revolução politica que, como era natural trouxe o desencadeamento da questão social no Brasil, num confusionismo generalizado, onde o comunismo e o fascismo grassavam de norte a sul, e que o grande Presidente Getúlio Vargas, num gesto de coragem digno de um privilégiado, os sepultou a 10 de novembro de 1937.

Sentindo tudo isso, homem culto e organizado, o Presidente Getúlio Vargas tirou do estudo e das observações politicas, as conclusões reais da verdade, interpretou uma nova sociologia, que se distanciasse das existentes e se aproximasse da índole brasileira, conciliando talvez a sociologia concréta de Spencer com a da evolução humana de Ward, para com êsse material, traçar-nos uma fórma racional de democracia sistematizada, em que fôsse permitido satisfazer todas as aspirações sociais das massas sem alterar a estrutura de nossa formação histórica.

A politica antiga, nos moldes daquela democracia ineficiente e sem força, daquela democracia fóra do século não concebia a projeção de um individuo que chegasse a idealizar o plano de uma refórma capaz de desarregar a demagogia e o misticismo, armas do regime liberal democrático, que, no Brasil, não foi destruido pelo Presidente Getúlio Vargas, que sómente encarnou o momento universal, sinão pela própria evolução humana, que atingiu a um nivel de tamanha complexidade, pelas questões econômicas, pelas dificuldades da vida, pela competição do homem, pela ação da máquina na substituição do braço, que uma nova concepção social era a única terapêutica capaz de evitar as ondas de anarquismo que, com certeza, teriam de nos invadir".

A seguir, o orador passou a examinar a personalidade do interventor Argemiro de Figueirêdo, sob os múltiplos aspéctos de sua vasta obra administrativa, afirmando em certo ponto:

"Dando á educação popular uma significação permanente, o Interventor Argemiro de Figueirêdo, num gesto que o dignifica perante a história, lembrou-se da Bibliotéca Pública do Estado, fundada ha mais de cem anos, nascida sob os influxos dos fins do século XIX, mas completamente esquecida, desgraçadamente atirada numa página de orçamento, sem verbas, sem meios, sem pessoal, sem autonomia sem recursos, sem nada. Todos os govêrnos, nas suas mensagens anuais, nas suas prestações de contas se lembravam desta repartição, que noutros meios se incrementa e se desenvolve, para dizer, invariavelmente, que ela estava a carecer de profundas refórmas. Mas essas refórmas, senhores, nunca fôram objetivadas e ninguem se apiedou de vêr a Bibliotéca do Estado jogada num velho pardieiro á praça 1817, desprezada pelos homens de govêrno, porém sempre lembrada pela mocidade, que nunca deixou de frequentá-la para consultar os velhos livros alí existentes, as edições de Rousseau, de Voltaire, de Hugo, que havia em suas estantes, talvez presenteadas por alguma figura ilustre de paraibano.

E a Bibliotéca Pública da Paraíba, como quem resiste a todas as intempéries para não morrer, sofredora e arruinada, esperou uma mão salvadora, um pulso que a alevantasse do pantano para colocá-la num nivel diferente, dentro do ritmo novo da nova educação brasileira".

E continuou:

"Sua excelência não faltou ao compromisso de rehabilitar a única bibliotéca pública da capital, dispensando-lhe meios e recursos que transformaram completamente numa repartição modêlo aquele velho e desventuroso amontoado de livros estragados da praça 1817, que hoje, neste esplêndido edificio, se harmoniza, toma nova feição, novo rumo, aumentado com a anexação de novas remessas de novas aquisições que, dentro das exigências as mais modernas em assuntos bibliográficos, se encontram encaminhadas para uma catalogação decimal, racionalizada, que vai facultar á nossa bibliotéca possibilidades de preencher a sua finalidade, dando-lhe a certeza de uma longa vida.

A bibliotéca do assás lambrado escritor Alcides Bezerra, adquirida pelo Interventor Argemiro de Figueirêdo, e anexada á do Estado, composta de mais de 3.000 volumes; as partidas de livros comprados pela atual diretoria; a designação de alguns elementos novos e cultos para o seu quadro; a liberdade de ação e a confiança que o govêrno e o secretário a que estamos subordinados nos têm dispensado; a alta comprensão de suas excelências na repercussão que terá decerto a Bibliotéca da Paraíba, tudo patenteia ainda mais o vulto dêsse homem notavel, perspicaz, arguto e generoso que, ao lado de Camilo de Holanda e João Pessôa, será entronizado no reconhecimento de todo paraibano digno, pelos propósitos honestos com que tem engrandecido a terra que Epitácio apelidou de pequenina e bôa.

Não penseis, entretanto, que esta terminada a nossa obra, pois ela apenas se inicia, se esboça, traça o seu itinerário, para dar á Bibliotéca Pública o pôsto que lhe cabe entre as suas congéneres do país".

Assim o sr. Luiz Pinto concluiu o seu discurso:

"Depois do que ouvistes, depois desta exposição que se fez, apresentando o homem que reergueu uma coluna de cultura, ha mais de meio século abandonada; depois que passastes conôsco pelas várias etapas dêste estabelecimento, depois que vistes o que somos, que visitastes o nosso prédio, as nossas instalações, o método novo que para aqui trouxemos; depois que calculastes a extensão dessa obra edificada pelo mesmo pulso que nos deu o Instituto de Educação, o Saneamento de Campina Grande, o Abrigo de Menores "Jesus de Nazaré" e tantas outras iniciativas vultosas, acho que podemos descobrir o seu retrato porque a sua aposição nesta casa não é apenas uma homenagem, não tem apenas a expressão de evidenciar uma individualidade, mas é um dever de maior alcance, é um preito ao estadista moço, ao homem do século, ao dirigente de almas, que se padronizou na escola do bem público vinculando de tal modo o seu nome á sua terra que a ingratidão humana ou a força do tempo jámais conseguirão apagá-lo, porque os traços de sua administração ficarão a renová-lo através de todas as idades".

O DISCURSO DO PROF. J. BATISTA DE MÉLO

Usou da palavra, em seguida, o professor J. Batista de Mélo, diretor geral do Departamento de Estatistica e Publicidade, apondo os retratos dos presidentes Beaurepaire Rohan e João Pessôa.

De inicio, s. s. poz em relêvo a larga visão do govêrno Beaurepaire Rohan, afirmando que o ilustre militar procurou criar em 1858, na Paraíba, a mesma politica de educação que os ruralistas de hoje apregôam.

Mais adiante, o prof. Batista de Mélo acentuou:

Ha individuos que não se atualizam por mais que o queiram. Outros, ao contrário, tendo vivido em épocas remotas, rebelaram-se contra o acanhamento do meio e das instituições, e desejaram existir séculos após. E' êste o caso de Beaurepaire Rohan.

O estadista do meiado do século 19 seria hoje um exemplo de administrador, pois somente agora encontraria o ambiente próprio á sua extraordinária mentalidade.

Foi, sem favor, a maior figura de govêrno em nossa terra, em todo o largo periodo da Colônia e do Império.

Referindo-se após á administração do presidente João Pessôa, o diretor geral do Departamento de Estatistica e Publicidade concluiu:

Magistrado e homem de estado, íntegro e bravo, madrugador e honesto, João Pessôa realizou, tambem em menos de dois anos, uma obra imperecivel que o consagrou em definitivo como uma dessas excepções que marcam uma época.

Governando a Paraíba numa fáse de tremendas dificuldades, tirou dos próprios obstáculos que se lhe antepunham, os motivos da sua assombrosa superioridade moral. Tudo transformou, tudo sofreu alteração e a sua obra de govêrno, com o sacrificio do grande presidente encerrou as paginas da historia de um regime que para lavar-lhe as faltas necessitava do sangue generoso do grande cidadão.

A administração João Pessôa foi o marco final de uma época e serviu de batismo ao novo estado de cousas que o Brasil ansiava.

Beaurepaire Rohan e João Pessôa, dois padrões, converteram-se em simbolos que enchem de orgulho os dias passados e futuros da Paraíba. E não é licito que os paraibanos, em suas instituições e repartições públicas, deixem de guardar os seus retratos que serão testemunhas mudas do trabalho silencioso e construtor de seus gabinétes.

E a Bibliotéca Pública, hoje re-inaugurada, ostentará aos seus assistêntes e aos que aqui vieram ilustrar o espírito, as efígies dêsses dois vultos que revivem na alma e no coração dos paraibanos.

O AGRADECIMENTO DO REPRESENTANTE DO INTERVENTOR ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO

Falou, por fim, o académico Manuel de Figueirêdo, representante do Chefe do Govêrno, que transmitiu o agradecimento de s. excia. ás homenagens que lhe acabavam de prestar, salientando o esfôrço e interêsse demonstrados tambem pela direção e funcionários da Bibliotéca e Arquivo, afim de que ela se apresentasse perfeitamente á altura de suas elevadas finalidades.

O académico Manuel de Figueirêdo concluiu fazendo votos pela prosperidade da Diretoria de Arquivo e Bibliotéca, apresentando os seus cumprimentos pessoais pela inauguração de tão úteis melhoramentos áquela importante repartição pública.

A SESSÃO SOLENE A'S 20 HORAS

A's 20 horas, realizou-se num dos salões de leitura da Bibliotéca, a anunciada conferência do historiador conterraneo, professor Coriolano de Medeiros.

A sessão foi presidida pelo tenente Manuel Camara Moreira, ajudante de ordens do interventor Argemiro de Figueirêdo, representando s. excia., sentando-se á mêsa, além do sr. Luiz Pinto e funcionários da Diretoria, o dr. José Mariz, secretário do Interior e Segurança Pública; dr. José Fernal, diretor geral do Saneamento; dr. Rubens Saldanha, representante do prefeito Fernando Nóbrega, e tenente-coronel Elias Fernandes, comandante da Policia Militar do Estado.

O salão estava, literalmente cheio, vendo-se presentes figuras de destaque nos nossos meios sociais e culturais, jornalistas, médicos, professores e outros pessôas gradas.

A CONFERENCIA DO PROFESSOR CORIOLANO DE MEDEIROS

Com a palavra, e após a leitura da áta da inauguração, pelo sr. Luiz Pinto, que foi assinada por todos os presentes, o professor Coriolano de Medeiros iniciou sua palestra, referindo-se á origem do vocábulo "bibliotéca".

Logo após, o ilustre historiador conterraneo fez um estudo sôbre o aparecimento das bibliotécas e salões de leitura em nossa terra, passando a apreciar, em seguida, o nome "Paraíba", e a dúvida que se origina em tôrno do gênero que lhe é mais adequado.

O orador detem-se em interessantes comentários e citação de documentos e fatos historicos da Paraíba, referindo-se, por fim á nossa nova Bibliotéca Pública que se apresentava aos leitores perfeitamente remodelada, graças á ação administrativa do interventor Argemiro de Figueirêdo.

Ao terminar a sua brilhante palestra, o ilustre professor Coriolano de Medeiros foi muito aplaudido por todos os presentes.

— A banda de musica da Policia Militar do Estado esteve presente em todas as solenidades.

— A UNIÃO foi representada em ambas as cerimonias pelo sr. Inacio de Aragão.

mandado construir uma fossa na casa n. 129, á rua Tenente Retumba, sem a devida licença.

COMANDO DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA DO NORTE

Quartel em João Pessôa, 22 de julho de 1939.

Serviço para o dia 21 (sexta-feira).

Dia á Policia Militar, 2.º tenente Antonio Ferreira Vaz.

Ronda á Guarnição, sub-tenente Massilon Pinheiro Campos.

Adjunto ao oficial de dia, 1.º sargento Enio Soares de Mendonça.

Dia á Estação de Radio, 2.º sargento Manuel Avelino da Silva.

Guarda do Quartel, 2.º sargento Clodoaldo Monteiro da Franca.

Guarda da Cadeia, 3.º sargento Manuel Roberto de Lima.

Eletricista de dia, soldado Francisco Ferreira Machado.

Telefonista de dia, soldado José Mariano de Lima (2.º).

Dia á Secretaria Geral, cabo Francisco de Assis Velóso.

O 1.º B.C. e a Secção de Mtrs. darão as guardas do Quartel, Cadeia Pública, reforços e patrulhas.

Boletim numero 160.

(as.) **Elias Fernandes, Ten. Cel. Comandante Geral.**

Confére com o original: — **Sebastião Mauricio da Costa, 1.º tenente ajudante interino.**

INSPETORIA GERAL DO TRAFEGO PÚBLICO E DA GUARDA CIVIL

Em João Pessôa, 20 de julho de 1939.

Serviço para o dia 21 (sexta-feira).

Permanente á 1.ª S.T., arquivista Lourival Santana.

Permanente á S.P., guarda de 1.ª classe n. 8.

Rondantes: do tráfego, fiscal de 1.ª classe n.º 1; do policiamento, fiscais rondantes ns. 1 e 4.

Plantões, guardas civis ns. 87, 23, 24, 38 e 13.

Boletim numero 162.

Para conhecimento da Corporação e devida execução, publico o seguinte:

Resultado de exame — No exame a que se submeteu, ontem, nesta Repartição, para **chauffeur** profisisonal, o sr. Benedito de Gouveia Serra, foi considerado habilitado.

Comunicações sôbre férias — Em oficio de hoje, sob n. 3126, o sr. dr. diretor do gabinéte da Secretaria do Interior e Segurança Pública, comunicou haver sido deferida a petição do guarda civil de 1.ª classe, Francisco Clemente dos Santos, requerendo suas férias regulamentares.

Guias — Faz-se entrega á 1.ª S.T. de 5 guias de registro de veiculos, remetidas pela Mêsa de Rendas de Sousa.

Petições despachadas — De José Nicolete, brasileiro, residente nesta capital, **chauffeur** profissional pela cidade de Sorocaba, tendo os seus documentos reconhecidos pela Delegacia do Transito de São Paulo, requerendo para prestar exame de motociclista profissional. — Como requer, devendo ser submetido a exame ás 15 horas de hoje.

De Italo Petruci, requerendo para alterar a côr de sua barata marca **Ford**, placa n. 231 Pb., de azul para verde claro. — Deferido.

De José Soares de Sousa, **chauffeur** profissional, requerendo para prestar exame de motociclista profissional. — Deferido.

(As.) **João de Sousa e Silva, 1.º** tenente, inspetor geral.

Confere com o original: — **F. Ferreira de Oliveira**, sub-inspetor.

CONDIÇÃO para a matrícula de motorista profissional

RIO, 20 (A. N.) — O capitão Felinto Muller determinou á Inspetoria do Tráfego não matricular nenhum motorista profissional de veiculos de carga de passageiros, sem a apresentação da prova de contribuição para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, ou atestado de isenção passado pelo mesmo Instituto.

Não estão incluidos na recomendação acima os profissionais matriculados nos carros de passeio de sua propriedade.

UMA CRIANÇA DE CINCO ANOS FOI PROCLAMADA "DALAI-LAMA" DO TIBET

Ha cinco anos que era procurada pelos monges tibetanos — Continúa a baixar o dólar chinês

CHANGAI, 20 — (A UNIÃO) — O dolar chinês continúa a baixar gradativamente.

Hoje, o preço na Bolsa era de 4,5 pence, enquanto em junho último era de 8,5 pence e antes da guerra era de 1,5 shillings.

O NOVO DALAI-LAMA DO TIBET

LHASSA, 20 — (A UNIÃO) — Um pequeno camponês foi proclamado hoje Dalai-lama de todo o Tibet.

Apenas com cinco anos de idade, o 14.º Dalai-lama foi descoberto numa aldeia chinêsa pelos monges tibetanos, que acreditam ter o espirito do ultimo **Dalai-lama**, falecido em 1934, entrado no corpo de uma criança nascida no mesmo instante que êle expirou.

Êsse camponês de cinco anos foi conduzido para esta capital e proclamado **Dalai-lama**.

A ADMIRAVEL OBRA DOS FRANCÊSES EM MARROCOS

(Conclusão da 3.ª pag.)

panhias mineiras francêsas que fornecem a maquinária, e se encarregam da direção das minas do Estado. Em suma, o Marrocos, como outras colônias, ofereceu compensações ao capital. Aproveitou talvez a 300.000 francêses que se estabeleceram no seu território dêsde a guerra. Não aproveitou aos francêses que ficaram em casa, mas deu-lhes o direito de se orgulharem de uma grande obra, e parece-nos que vale a pena pagar para isso.

O que é mais notável é que o Marrocos se tornou francês sem deixar de ser mouro, e que a administração francêsa acarretou o renascimento de uma civilização mourisca que estava desaparecendo. O Departamento de Arte Indigena mantém museus e escolas onde se aprendem as artes e manufaturas que deram fama ao Marrocos, e expede certificados de autenticidade de tapetes marroquinos, que têm uma redução de taxa quando exportados para a França. Hoje, mesmo os individualistas negociantes mouros estão dentro das câmaras de comércio. Não é permitida a construção de edificios de estilo europeu nas cidades nativas, que conservam intactos e puros o seu caráter e os seus encantos medievais; vedada, também, a construção de casas imediatamente fóra dos muros das cidades nativas, que assim ficam circundadas por prados vêrdes (como York, Oxford e Chester). Um grande e singelo "boulevard" conduz á cidade nova, numa extensão de uma milha. A existência destas duas ou (si se contar o bairro judeu) três cidades, lado a lado, é um simbolo do sistêma francês. Os francêses são governados pela lei francêsa e por um consêlho municipal eleito pelos diversos partidos; os mouros e os bérberes são governados pela lei do Islam e pelos "caids", os judeus pelo Talmud e pelos rabinos. A Administração Francêsa, composta de francêses e de árabes, formando um fundo de quadro, exerce um poder de coordenação, de contrôle, mas até isto é feito em nome do Sultão.

A questão que se apresenta espontânea e incessantemente, mesmo ao mais descuidado visitante, é si três civilizações e três raças poderão existir indiferentemente lado a lado sem hostilidade. Os judeus já se estão europeizando, com grande indignação dos árabes, que pódem aceitar os francêses como francêses, mas não compreendem por que os judeus se afrancêsam; entretanto, como nos ensina a experiência européia, os judeus pódem europeizar-se e continuarem a ser bons judeus. Os árabes, porém, permanecerão árabes, ou poderão, êles também, tornar-se francêses sem deixar de ser árabes? Contentar-se-ão os estudantes dos "medersas" em gastar vinte anos no estudo da lei e da teologia islâmica? Ou saberão êles combinar a sua presente disciplina com estudos mais modernos? Continuarão as viçosas mouras a esconder suas feições por detrás dos clássicos véus? E, na hipótese contrária, ficarão elas satisfeitas com a estreita vida de familia dos mouros?

Em suma, será possivel levar a um povo os beneficios da Revolução Francêsa sem destruir o seu tradicional sistêma de vida? Eis aqui se continuar o dominio francês no Marrocos, a incógnita do futuro.

Mas, seja qual fôr a resposta a esta questão, a obra de vinte anos é bastante para desmentir as asserções de que a França é uma nação exausta ou degenerada. Os francêses, no Marrocos, realizaram, com um minimo de violência, uma das maiores obras da civilização dos nossos tempos.

AUMENTAM as construções modernas na — Cidade do Salvador —

CIDADE DO SALVADOR, 20 (A. N.) — Aumenta consideravelmente o número de construções modernas nesta capital.

No próximo trimestre do corrente ano fôram construidos 167 prédios novos. Em igual periodo as construções proletárias experimentaram, também, sensivel desenvolvimento.

O REGISTO DE APARÊLHOS DE RÁDIO

Apezar de expirar o prazo no próximo dia 31, apenas 60 mil aparêlhos foram registados — Serão apreendidos os que não fôrem encontrados com o talão de registo

RIO, 20 (A. N.) — Apezar do respectivo prazo expirar á 31 do corrente, apenas 60.000 aparêlhos de radio fôram registados no Departamento dos Correios e Telégrafos.

Adianta-se que existem ainda 2.340.000 possuidores daquêles aparêlhos que não satisfizeram ao registo legal.

Findo o referido prazo, as autoridades mandarão fazer a apreensão dos aparêlhos que fôrem encontrados sem o talão do registo legal.

BIBLIOGRAFIA

Boletim de Estatistica do Instituto do Açucar e do Alcool: — Recebêmos mais um número dêsse boletim, que se publica no Rio de Janeiro, referênte á segunda quinzena do mês findo, contendo quadros demonstrativos referêntes á produção do alcool.

NOTAS DE PALÁCIO

O desembargador Paulo Hipácio da Silva, em ofício ao interventor Argemiro de Figueirêdo, comunicou haver assumido a Presidência do Tribunal de Apelação do Estado, em virtude do falecimento do desembargador Souto Maior e na ausência do vice-presidente, desembargador Flodoardo da Silveira.

—

Estevo ontem, em Palácio, retribuindo a visita que lhe mandara fazer o sr. Interventor Federal por intermédio do seu ajudante de ordens, o sr. Gustavo Fernandes, recentemente chegado do Rio de Janeiro.

—

Pelos membros do Consêlho Central Metropolitano da Sociedade de "São Vicente de Paulo", da Paraíba, foi enviado ao sr. Interventor Federal um convite para s. excia. assistir aos atos religiosos que se realizarão na Casa de São Vicente, do dia 20 a 23, em honra daquêle padroeiro.

—

Foi comunicada ao sr. Interventor Federal a fundação em Cajazeiras, da União dos Trabalhadores,—sociedade civil de assistência social e cooperativa, de que é presidente-advogado o dr. Otacilio Dantas Cartaxo.

—

O Interventor Argemiro de Figueirêdo recebeu um cartão de participação do casamento do dr. Demétrio de Tolédo professor do Licéu Paraibano, com a srta. Jací Cirne de Tolédo, realizado em São Paulo, no mês de junho último.

—

Em telegrama ao Chefe do Govêrno, o sr. Manuel Targino, 1.º suplente de juiz municipal de Taperoá, comunicou o falecimento, ante-ontem do contador e partidor daquêle juizo, sr. Francisco da Costa Lima.

Ontem, estiveram ainda no Palácio da Redenção, os drs. José Gaudêncio, Clarindo Gouvêia, Severino Procópio, Abelardo Santos e Italo Jofili e srs. Durval Queiroz Carreira, Leopoldo Luz, Higino Guarniero e José Mesquita Magalhães.

—

Agradeceu ao Chefe do Govêrno a sua transferência para o Abrigo de Menores "Jesus de Nazaré", desta capital, a professora Iolanda Macêna.

O FALECIMENTO DO DES. SOUTO MAIOR

(Conclusão da 1.ª pag.)

pelo inesperado falecimtnto do Desembargador Souto Maior confórme ficou consignado ata audiencia dêste Juizo ontem realizada com presença mesmos funcionários mediante proposta minha por todos aceita e aplaudida. Atenciosas saudações, Bolivar Pedrosa, juiz municipal.

Mamanguape, 19 — Intermédio v. excia. apresento êsse Tribunal sincéras condolências motivo passamento seu digno presidente. Clodoaldo Mendonça, promotor público.

Joazeiro, 19 — Tronsmito-vos sentido pesar falecimento desembargador Souto Maior. Homem de Siqueira, juiz municipal.

Também em ofício enviado ao Tribunal de Apelação, o presidente da Ordem dos Advogados, na secção dêste Estado, comunicou que em sessão realizada a 17 do corrente, o referido Consêlho inseriu, por indicação do conselheiro Severino Aires, na respectiva ata, um voto de profundo pezar pelo falecimento do desembargador Souto Maior.

— No dia 14 do corrente, na audiência do juizado de Direito de Mamanguape, foi prestada sentida homenagem á memória do desembargador Souto Maior, falando o dr. Manuel Simplicio Paiva, juiz de Direito da comarca; o dr. Clodoaldo Vergára de Mendonça, promotor público e o acad. Orlando Paiva, encarregado da Assistência Judiciária, sendo inserto um voto de profundo pezar no têrmo de audiência, com a solidariedade dos escrivães do 1.º e 2.º cartórios srs. Antonio da aSilva Ramos e Amaro Cavalcanti de Lima.

— Na audiência especial do dia 14 do corrente, no Juizo de Itabaiana, o dr. Jurandir Azevêdo, promotor público da comarca, requereu fôsse inserto no têrmo de audiência um voto de profundo pezar pelo falecimento do desembargador Arquimedes Souto Maior, presidente do Tribunal de Apelação, cujas qualidades de juiz e de homem público exalçou.

Associaram-se ás homenagens o juiz de Direito, dr. Onésipo A. de Novais, os representantes, escrivães e demais funcioanários da justiça que se achavam presentes.

— Do acadêmico Durval de Albuquerque e família, recebeu o Tribunal de Apelação por intermédio do desembargador Paulo Hipácio, um cartão de condolências pelo falecimento do desembargador Arquimédes Souto Maior.

O VICE-PRESIDENTE DO URUGUAI HOMENAGEIA AS AUTORIDADES E SOCIEDADES BRASILEIRAS

oferecendo um banquête, no Copacabana-Palace, ao qual comparecêram todos os ministros de Estado e o chefe interino do E. M. do Exército

RIO, 20 (A. N.) — No "Copacabana-Palace", realizou-se o banquête que o sr. Cesar Charloni, vice-presidente do Uruguai ofereceu ás autoridades e á sociedade brasileira, em sinal de reconhecimento pelas homenagens que aqui lhe fôram prestadas.

Participaram do ágape todos os ministros de Estado, o general Francisco José Pinto, chefe interino, do Estado Maior do Exército, o embaixador Macêdo Soares e outras altas personalidades.

Discursando, o sr. Cesar Charloni confessou a tristeza com que deixava o Brasil, onde vivera cercado de grandes atenções, salientando, especialmente, o tratamento que lhe foi dispensado pelo ministro Sousa Costa e por todas as autoridades em geral.

ROTARY CLUBE DE JOÃO PESSÔA

A sua reunião do dia 16 — Homenagem á memória do desembargador Arquimédes Souto Maior

Sob a presidencia do dr. Horacio de Almeida, secretariado pelo dr. Ubirajára Mindêlo, realizou-se no dia 16, no "Restaurante Tabajára", mais uma reunião do Rotary Clube de João Pessôa.

Compareceram os srs. prof. Coriolano de Medeiros, Einar Svendsen, drs. Dorgival Mororó e J. Prazeres Coêlho, sr. João Morais, drs. Arlindo Camboim e Hermenegildo Di Lascio, sr. João Vasconcélos, drs. Leonardo Arcovêrde e Matêus de Oliveira e jornalista Wilson Madruga.

Na hora dedicada ao companheirismo, fôram homenageados os srs. João Ribeiro de Morais, pelo seu aniversário natalicio, a 14 de julho, e João de Vasconcélos, pelo seu regresso do sul do País, onde estivera ha mais de um mês.

Pelo secretário foi lido o expediente, que constou de várias cartas e publicações rotárias.

O dr. Leonardo Arcovêrde referiu-se ao falecimento do desembargador Arquimedes Souto Maior, presidente do Tribunal de Apelação do Estado, fazendo um expressivo necrologio dêsse ilustre magistrado, propondo, ao concluir, um voto de pezar pelo motivo, o que foi unanimemente aceito.

O dr. Hermenegildo Di Lascio propôs fôsse comunicada essa homenagem á familia enlutada e ao Tribunal de Apelação, sendo o seu requerimento também aceito por unanimidade.

O presidente, a seguir, concedeu a palavra ao dr. Leonardo Arcovêrde, anteriormente escalado, que apresentou o relatorio de sua gestão na presidencia anterior, fazendo, s. s. uma demonstração completa das atividades do clube de João Pessôa no periodo 1938 a 1939.

Pelo sr. Einar Svendsen foi apresentado o relatório da situação financeira do clube referente áquêle exercício, verificando-se um saldo de mais de 600$000.

O dr. Horacio de Almeida comentou o boletim do clube de Santa Maria, onde destacou uma palestra sob o titulo "Síntese histórica da microbiologia".

O sr. Einar Svendsen registou o boletim do novo clube de S. João da Bôa Vista, no Estado de S. Paulo tendo ainda se reportado á data comemorativa da Queda da Bastilha, fáto para que solicitou uma salva de palmas.

O sr. João Vasconcélos agradeceu a saudação que lhe foi feita, congratulando-se ainda com o clube pela posse do seu novo Consêlho Diretor.

O dr. Dorgival Mororó, tratando dos fátos da semana, referiu-se ao falecimento do des. Souto Maior e sr. João Candido Duarte e á extinção do incendio verificado na "Saboaria Cearense", devido á presteza e eficiência do Corpo de Bombeiros, requerendo pelo motivo um oficio de congratulações áquela corporação, o que foi aceito unanimemente.

Em seguida, foi encerrada a sessão, sendo antes designado para a palestra da reunião seguinte o sr. João Vasconcelos.

PUBLICAÇÕES DO DEPARTAMENTO DE ESTATISTICA E PUBLICIDADE

(Conclusão da 1.ª pag.)

em nossa terra, como sejam as solenidades civicas realizadas durante os festéjos comemorativos da Batalha do Riachuêlo e do aniversário do presidente Getúlio Vargas.

Agradecendo a remessa de exemplares dessas publicações, primorosamente confeccionadas nas oficinas da Imprensa Oficial, fôram endereçados ao prof. J. Batista de Mélo, diretor do Departamento de Estatística e Publicidade, os seguintes oficios:

"Cuiabá, 12 de julho de 1939 — Exmo. sr. — Diretor Geral do Departamento de Estatística e Publicidade da Paraíba — Apraz-me agradecer-vos o exemplar, a mim gentilmente enviado, da publicação comemorativa do aniversário do exmo. sr. Presidente Vargas, merecido preito de gratidão e elegante demonstração da operosidade eficiente com que, sob a égide do Estado Novo, está sendo administrada essa unidade da Federação a cujo digno Interventor Federal envio as minhas congratulações. Cordiais cumprimentos de — *Júlio Muller*, Interventor Federal".

"Rio de Janeiro, em 5 de julho de 1939 — Ilmo. sr. — José Batista de Mélo — DD. Diretor do Departamento de Estatística e Publicidade do Estado da Paraíba. — Cordiais saudações. — Tenho a satisfação de agradecer-vos a remessa de 20 exemplares do opusculo "O 74.º Aniversário da Batalha do Riachuêlo na Paraíba" editado pelo Departamento sob vossa direção em homenagem ás fôrças armadas do Brasil, que recebi com o vosso atencioso ofício de 27 de julho último.

Com os meus sinceros cumprimentos pela patriotica iniciativa, que muito apreciei, apresento-vos os protestos de minha grande estima e consideração — a) *Henrique Aristides Guilhem*".

"Rio de Janeiro, em 6 de julho de de 1939 — Sr. Diretor Geral do Departamento de Estatística e Publicidade — João Pessôa — Estado da Paraíba. — Acusando o recebimento de vosso ofício n.º 236, de 27 de julho findo agradeço a remessa dos vinte exemplares do opusculo "O 74.º Aniversário da Batalha do Riachuêlo na Paraíba", felicitando êsse Departamento na pessôa de seu digno diretor pela bela obra de patriotismo realizada com tão útil publicação.

Aproveito o ensêjo para vos apresentar os protestos de alta estima e distinta consideração. — a) *Eurico Gaspar Dutra*, General de Divisão Ministro da Guerra".

Com uma sessão pública, encerrou-se, ontem, definitivamente, o 1.º Concílio Plenário Brasileiro

(Conclusão da 1.ª pag.)

promotor, os referidos decretos fôram assinados pelo primeiro secretário e pelo notário. O último decreto a ser lido foi o que encerra o concilio "De concilio filiendo".

Por fim, o cardial Leme pronunciou breve alocução congratulatória pelo término da assembléia, encerrando-se a sessão com um "Te Deum".

A ÚLTIMA CONGREGAÇÃO PARTICULAR

RIO, 20 (A. N.) — No Palácio "S. Joaquim" foi realizada, ontem, a ultima congregação particular do 1.º Concilio Plenário Brasileiro, sob a presidência do cardial D. Sebastião Leme e com o comparecimento de 101 arcebispos e bispos conciliares.

Finda a reunião, o cardial Leme declareu ao "O Globo" que a congregação acabava de se reunir por proposta sua e resolveu fazer um apêlo ao povo do Brasil para a fundação imediata de uma Universidade Catolica nesta capital. Ainda hoje ou amanhã o têxto dêsse apêlo receberá a assinatura de todos os prelados conciliares e será dado á publicidade.

UMA EXPOSIÇÃO sôbre os problêmas da educação profissional dos nossos aprendizes

RIO, 20 (A. N.) — A comissão mista de funcionários dos Ministerios da Educação e do Trabalho incumbida de estudar as condições do ensino profissional, apresentou ao ministro Gustavo Capanema uma exposição sôbre os problêmas da educação profissional dos nossos aprendizes.

ÚLTIMA HORA

(DO PAÍS E ESTRANGEIRO)

O ABANDONO DE EMPRÊGO PELOS EXTRANUMERARIOS E MENSALISTAS

RIO, 20 (A. N.) — O ministro Mendonça Lima expediu uma circular a todas as repartições que lhe são subordinadas recomendando que seja sempre apurado em inquérito administrativo o abandono de emprêgo pelos extranumerários e mensalistas, cujos assentamentos registem um tempo superior a 10 anos.

A COLABORAÇÃO ECLESIASTICA NO ENSINO

RIO, 20 (A. N.) — O arcebispo de Porto Alegre, D. João Becker, conferenciou com o ministro Francisco Campos, tratando principalmente do problêma da colaboração eclesiástica no ensino nacional.

REGRESSOU A DELEGAÇÃO URUGUAIA

RIO, 20 (A. N.) — A delegação uruguaia á Conferência dos Peritos Aduaneiros, chefiada pelo sr. Cesar Charloni, ministro da Fazenda daquele país, regressou hoje a Montevidéu, a bordo do "Oceania".

EMBARCOU PARA OS ESTADOS UNIDOS

RIO, 20 (A. N.) — Embarcou hoje com destino aos Estados Unidos, a bordo do vapor "Western Prince", o comandante Whitney, piloto do avião bi-motor "Beecraft", que submergiu em águas da Guanabara ha poucos dias, quando alçava vôo para New York.

DESIGNADO PARA REPRESENTAR O MINISTERIO DA GUERRA

RIO, 20 (A. N.) — O ministro Eurico Dutra designou o tenente-coronel Djalma Poli Coêlho, diretor do Instituto Geográfico Militar, para exercer as funções de representante do seu Ministério junto á Diretoria Central do Consêlho Brasileiro de Geografia, em substituição ao capitão Cristóvão Castélo Branco.

REPRESENTARA' O BRASIL NO CONGRESSO DE MICROBIOLOGIA

RIO, 20 (A UNIÃO) — Em data de hoje, o presidente Getúlio Vargas assinou um decreto designando o professor Artur Moses para representar o Brasil no 3.º Congresso de Microbiologia a realizar-se em setembro próximo em New York, sem onus para a Nação.

HOMENAGEADO O INTERVENTOR AMARAL PEIXÔTO

RIO, 20 (A UNIÃO) — Os auxiliáres do govêrno fluminense homenagearam hoje o interventor Amaral Peixôto e a srta. Alzira Vargas, oferecendo-lhes um almoço no Clube Germania.

INSTALADO O D. A. DO PARA'

BELÉM, 20 (A. N.) — Com a presença do interventor José Malcher e outras autoridades civis e militares, foi instalado solenemente o Departamento Administrativo do Estado.

O SERVIÇO TELEGRÁFICO DA AGENCIA NACIONAL

NATAL, 20 (A. N.) — "A República" publica um tópico focalizando o serviço telegráfico da Agência Nacional, acentuando que o mesmo trouxe benefícios inestimáveis á imprensa de todo o País, principalmente á do Norte.

O referido serviço, diz "A República", desempenha um relevante papel na grande obra de unidade nacional.

A EXPOSIÇÃO AGRICOLA, INDUSTRIAL E COMERCIAL DO RIO G. DO NORTE

NATAL, 20 (A. N.) — O sr. Deoclécio Duarte, secretário da Agricultura, presidiu hoje uma reunião na qual fôram estabelecidos os trabalhos preparatórios da Exposição de Produtos Agricolas, Industriais e Comerciais do Estado a realizar-se em outubro próximo, nesta captail.

10.000 COUROS EMBARCADOS PARA A FRANÇA

SALVADOR, 20 (A. N.) — O navio francês "Lipari" levou dêste pôrto 10.000 couros sêcos para a França, constituindo o maior carregamento do produto já verificado até então para aquêle país.

O LEVANTAMENTO ESTATÍSTICO DAS PROPRIEDADES AGRÍCOLAS

CIDADE DO SALVADOR, 20 (A. N.) — O Govêrno do Estado vai fazer o levantamento estatístico das propriedades agrícolas, já tendo distribuido circulares a todos os prefeitos municipais solicitando as providências necessárias para a organização do cadastro.

VIAJOU PARA O INTERIOR O INTERVENTOR ADEMAR DE BARROS

S. PAULO, 20 (A. N.) — Em visita ás cidades de Baurú, Araçatuba e outras, deixou esta capital, viajando de avião, o interventor Ademar de Barros. S. excia. vai inaugurar vários obras públicas.

PREFEITOS MUNICIPAIS NESTA CAPITAL

ENCONTRA-SE nesta cidade, o prefeito Demóstenes Cunha Lima, chefe da municipalidade de Araruna, que veiu tratar de assuntos ligados aos interesses daquela comuna.

MÚSICO AOS CINCO ANOS DE IDADE

Uma criança brasileira, em cujas mãos o violão é um brinquêdo

CIDADE DO SALVADOR, 20 (A UNIÃO) — Com o titulo "Nas suas mãos pequenas o violão é um brinquedo" e sub-titulo "Revelação de um músico precoce", "A Tarde", desta capital, publica interessante noticia sôbre uma criança de cinco anos de idade, que maneja admiravelmente o violão.

Trata-se do menino Denizart Faria, filho do sr. José Augusto Faria, residente em Belmonte, nêste Estado, o qual surpreendeu a redação daquêle jornal com uma audição inesperada de músicas brasileiras executando sambas e marchas, inclusive a popular marchinha "Veneno".

O jornal friza a espantosa habilidade com que Denizart executou o inesperado programa, revelando-se um músico verdadeiramente precoce.

Emulo minúsculo e prematuro de Agostinho Barrios, de Josefina e Robledo e outros "cracks" do violão, Denizart Faria é com efeito uma criança extraordinária, conforme demonstrou na sua audição, executando o instrumento com uma incrivel facilidade e de várias maneiras, tendo-o ora apoiado verticalmente sôbre o pé, ora atravessando no pescoço, ou atraz das costas.

FRATERNIDADE ENTRE AS MARINHAS DE GUERRA DO BRASIL E DA ARGENTINA

Um telegrama do presidente da Delegação Naval Brasileira ao ministro da Marinha Argentina

BUENOS AIRES, 20 — (A. N.) — O almirante Rodrigues de Vasconcélos, presidente da delegação naval brasileira que aqui esteve participando da festa civica de 9 do corrente, transmitiu de bordo do "Andalucia Star", no qual regressa ao Brasil, o seguinte rádio ao Ministro da Marinha Argentina: "De regresso ao Brasil, sulcando aguas onde a gloriosa marinha argentina nasceu e iniciou suas lutas pela independência de sua grande Pátria, numa sequência de feitos imortais, quer a delegação brasileira expressar, mais uma vez, o seu profundo reconhecimento pela cativante acolhida que lhe fizeram v. excia., outros chefes ilustres e demais irmãos de armas da Argentina. Em nome da Marinha Brasileira formulo, também, votos pelo contínuo engrandecimento de sua já tão poderosa irmã e reafirma os sentimentos de fraternal amizade com que assistiu as cerimônias comemorativas da independência da grande República e cuja reciprocidade lhe foi tão grato conhecer".

Por sua vez, o titular da Marinha argentina assim acusou o recebimento do despacho: "Agradeço, em nome da Marinha de Guerra da Argentina e no meu próprio, o seu conceituoso telegrama. E' para mim um prazer dizer, sr. almirante, o quanto foi agradavel á Armada receber a brilhante delegação naval da Nação irmã que, no curto espaço de sua estada aqui, soube grangear as simpatias gerais, não só das irmãs de armas mas, de todo o povo de Buenos Aires. A visita da delegação deu um resultado favoravel para a amizade entre ambas as Marinhas, graças ao sr. almirante e aos oficiais que o acompanharam. Aproveito a oportunidade para formular votos pelo engrandecimento da gloriosa Marinha de Guerra brasileira, reafirmando os sentimentos de amizade fraternal que unem a grande República do Brasil com a Argentina. Saúdo-o, sr. almirante, e por seu intermédio os membros da delegação, com a minha consideração mais distinguida.

A CIRCULAÇÃO DE PERIÓDICOS EM LÍNGUA ESTRANGEIRA NÃO DEVE CONSTITUIR OBSTÁCULO AO USO E DIFUSÃO DA LÍNGUA NACIONAL

Uma portaria do ministro Francisco Campos regulamentando a aplicação dos arts. 95, do decreto-lei n.º 406, de 4 de maio de 1938, e 272, do decreto-lei n.º 3.010, de 20 de agosto do mesmo ano, que sujeitam á autorização de registo prévio no Ministério da Justiça, a publicação de livros, folhêtos, revistas, jornais e boletins em língua estrangeira

RIO, 20 — (A. N.) — O ministro Francisco Campos baixou a seguinte portaria: "Considerando que o artigo 95 do decreto-lei n. 406, de 4 de maio de 1938 e o artigo 272, do decreto n. 3.010, de 20 de agosto do mesmo ano sujeitam á autorização de registo prévio no Ministério da Justiça a publicação de livros, folhêtos, revistas, jornais e boletins em lingua estrangeira, cabendo ao Govêrno a livre apreciação do seu mérito; considerando que a circulação de periodicos em lingua estrangeira não deve constituir obstáculo ao uso e difusão da lingua nacional entre os elementos estrangeiros fixados no País; considerando que a impressão dêsses periódicos exclusivamente no idioma nativo favorece entre aquêles elementos o hábito de se exprimirem naquêle idioma, ainda que depois de longa permanência no Brasil; considerando que êsse hábito se estende aos descendentes brasileiros com prejuizo aos característicos nacionais que ao Govêrno incumbe preservar; considerando que a língua é um dos característicos preponderantes da nacionalidade; considerando, por outro lado, que o decreto-lei n.º 300, de 24 de fevereiro de 1938, no artigo 37, item I da letra A faz depender de autorização prévia do Ministério da Justiça a isenção de direitos de importação e demais taxas aduaneiras para o papel de imprensa; considerando que êsses favores se fundam nos serviços prestados á cultura nacional pela imprensa; considerando que, no entanto, a publicação de periódicos em língua estrangeira e sua circulação no País não constitue serviço á cultura nacional, uma vez que tem por fim manter os caractéres nativos das correntes de imigração, dificultando-lhes a assimilação do meio brasileiro; resolve:

Art. 1.º — A autorização do registo a que se refere o artigo 272 do decreto n.º 3.010, de 20 de agosto de 1938 só será concedida aos jornais, revistas, folhêtos, boletins e outros periódicos que a requererem, a partir desta data e se nêle o texto estrangeiro fôr acompanhado da respectiva tradução, em apresentação adequada.

Art. 2.º — A essas publicações não será dada autorização para os do artigo 14 do decreto-lei n.º 300, de 24 de fevereiro de 1938.

Art. 3.º — Os jornais e demais periódicos já autorizados, em curso de publicação só poderão gozar dos favores a que se refere êste artigo, se o texto fôr traduzido nas condições do artigo 1.º, na parte final.

Art. 4.º — Valerá como autorização provisória durante 60 dias, para os fins do artigo 1.º, o recibo especial do protocolo pedido no Ministério da Justiça. Esse recibo só valerá quando visado pelo sr. Ernani Reis, secretário do Ministro da Justiça e Negócios Interiores".

A GRÃ BRETANHA TERIA PROPOSTO UM DESARMAMENTO UNILATERAL Á ALEMANHA

EM TROCA, SERIAM CONCEDIDOS CRÉDITOS ESPECIAIS AO REICH PARA TRANSFORMAR A INDÚSTRIA BÉLICA EM INDÚSTRIA PACIFICA — SERIA RESOLVIDO, TAMBEM, O CASO DAS COLONIAS ALEMÃS

LONDRES, 20 (A UNIÃO) — Anuncia-se que a Grã Bretanha propoz á Alemanha um plano de desarmamento unilateral.

Esse plano visa transformar a indústria bélica alemã numa indústria pacifica, para que seriam concedidos elevados créditos financeiros.

JA' SE ACHA EM BERLIM

LONDRES, 20 (A UNIÃO) — Os meios oficiosos afirmam que o anunciado plano de desarmamento unilateral propósto á Alemanha já se encontra em Berlim, em estudos por parte das autoridades alemãs.

Entretanto, os círculos diplomáticos e políticos britanicos não acreditam que o chanceler-presidente Adolf Hitler aceite um pacto que traga o desarmamento unilateral para o seu país.

RESOLVE O CASO DAS COLONIAS ALEMAS

LONDRES, 20 (A UNIÃO) — Foi anunciado que o plano de desarmamento unilateral propósito á Alemanha, inclúe a resolução imediata do problema das colonias germanicas com a sua volta á Grande Alemanha, caso seja o plano aceito pelo sr. Hitler.

FARÃO UMA SAUDAÇÃO AO BRASIL

os ministros João Alberto e Sebastião Sampaio e o prof. Paulo Carneiro, através o microfône da Paris Mundial

PARIS, 20 — (A UNIÃO) — Os ministros João Alberto e Sebastião Sampaio e o prof. Paulo Carneiro, que se encontram nesta capital, farão, amanhã, uma saudação ao Brasil, através o microfône da "Paris Mundial". Estação do govêrno francês.

Essa mensagem contribuirá para o incremento da amizade franco-brasileira e estreitamento das comunicações radiofónicas, devendo, também, por essa ocasião, dirigirem uma mensagem de saudação aos radiouvintes brasileiros os diretores da irradiadora oficial da França.

A irradiação terá inicio á hora 0 do meridiano de Greenwich, ou sejam 21 horas do Rio de Janeiro.

HOMENAGEM AO GENERAL LAVALADE

RIO, 20 (A UNIÃO) — No próximo dia 29 o general Gaspar Dutra, ministro da Guerra, homenageará o general Lavalade, chefe da Missão Militar Francêsa oferecendo-lhe um almoço.

Motiva essa homenagem o fato de ter sido aquêle ilustre militar francês promovido recentemente a general de Divisão.

QUANDO

entrará em vigôr a nova tabéla de emolumentos consulares

RIO, 20 (A. N.) — O presidente Getúlio Vargas assinou um decreto determinando que a 1.º de outubro do corrente ano entrará em vigor a nova tabéla de emolumentos consulares, assim como os respectivos pagamentos.

A INAUGURAÇÃO, ONTEM, DAS NOVAS INSTALAÇÕES DA DIRETORIA DE ARQUIVO E BIBLIOTÉCA PÚBLICA

O professor Coriolano de Medeiros quando pronunciava a sua conferência, ontem, na Diretoria de Arquivo e Bibliotéca Pública, vendo-se tambem a mésa que presidiu a sessão

Farmácia de plantão

Está de plantão, hoje a FARMACIA SANTO ANTONIO, á praça Pedro Américo.

2.ª SECÇÃO

A União

ORGAO OFICIAL DO ESTADO

4 PAGINAS

JOÃO PESSOA — Sexta-feira, 21 de julho de 1939

EDITAIS

EDITAL de citação de herdeiros ausentes. — O doutor Aprigio de Queiroz Fonsêca, juiz municipal do termo de Brejo do Cruz, na fórma da lei, etc. Faço saber a quantos êste virem e dêle souberem que no arrolamento dos bens ficados por falecimento de Francisco Alves de Paiva, residente que foi no sitio Pilões dêste municipio, a inventariante Maria Felicia da Conceição, declarou estar ausentes em logar ignorado o herdeiro Elisio Alves Brasil. Ordenei, pois se passasse o presente edital de sessenta dias com o qual cito e chamo dito ausente para em 48 horas, a correrem depois da última citação, dizer sôbre as declarações da inventariante, ficando logo citado para os demais termos do arrolamento, até final, sob pena de revelia. Para que chegue ao conhecimento de todos, passasse o presente edital que além de ser afixado no logar do costume, será publicado no órgão oficial do Estado, duas vezes. Dado e passado nêste cidade de Brejo do Cruz, aos 10 dias do mês de julho do ano de 1939. Eu, **José Olimpio Maia Filho**, escrivão o escrevi. (Ass.) **Aprigio Fonsêca**. Está conforme ao original; dou fé. O escrivão, **José Olimpio Maia Filho**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA — EDITAL N.º 15 — De ordem do sr. Diretor de Expediente e Fazenda, torno público que esta Prefeitura está recebendo, á boca do cofre, a 2.ª prestação do imposto predial quando compreendido em quantia superior a 50$000 e inferior a 100$000.

O prazo para o recebimento dessa prestação termina no último dia do corrente mês de julho, e, expirado o mesmo, será cobrada uma multa de móra de 10[illegible] tudo na fórma do vigente decreto municipal n.º 408, de .... 30|12|938.

Prefeitura Municipal de João Pessôa, em 19 de julho de 1939.

Dante Grisi — Chefe da Secção de Receita e Despêsa

RECEBEDORIA DE RENDAS DA CAPITAL — EDITAL N.º 5 — "Imposto de indústria e profissão" — De ordem do sr. Diretor, torno público, para ciência dos interessados, que se receberá, sem multa, até o último dia util dêste mês, á boca do cofre desta repartição, a 2.ª prestação do imposto de "Indústria e Profissão" maior de 500$000 até 1:000$000, referente ao corrente exercicio, de acôrdo com o dec. n.º 467, de 30 de dezembro de 1933.

2.ª Secção da R. de Rendas de João Pessôa, 8 de julho de 1939.
Lourival de Carvalho — Chefe.

VISTO: — **Alipio de Menezes Machado** — Respondendo pelo expediente.

SERVIÇO REGIONAL DO DOMINIO DA UNIAO NA PARAIBA — Edital n. 18-A — Aforamento de terrenos de marinha e próprio nacional — De ordem do sr. Chefe do Serviço Regional do Dominio da União, junto á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, nêste Estado, chamo a atenção dos interessados para o aforamento dos terrenos de marinha e próprio nacional, beneficiados com as casas ns. 5 e 68, denominadas "Vila Vindinha" e "Vila Emilia", da praia "Ponta de Mato", com muros e coqueiros, no distrito de Cabedêlo, municipio desta capital, pretendido por d. Fredovinda Alves de Sá, sucessora legal de Francisco Solon Henrique de Sá, conforme publicação feita no jornal oficial A UNIAO, desta capital, em sua edição de 13 de julho de 1939.

Serviço Regional do Dominio da União, em 13 de julho de 1939. — **Sabino de Campos**, escrivão. Visto: **Antonio G. Vieira de Sousa**, chefe regional.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — *Edital de concurrencia para fornecimento e montagem do aparelhamento de uma usina de leite pasteurizado ao Govêrno do Estado.* — Na Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas, fica aberta até o dia 10 de outubro de 1939, concurrencia pública para o fornecimento do material abaixo discriminado, atendendo ás condições especificadas no presente edital.

GRUPO I

Uma balança de mostrador, com capacidade para 150 ks. com sensibilidade de 500 gs. provida de coador, bacia em aluminio ou aço inoxidavel e válvulas. Os coadores deverão ser ajustados de fórma a não exercer pressão sôbre a bacia. Um suporte giratório para latões com dispositivo para exgotamento dos restos de leite contidos nos latões esvasiados.

Uma máquina rotativa para limpêsa e esterilização de latões de 5 a 50 ls. com rendimento de 100 latões por hora, devendo enxugar os latões por meio de ar quente. Alternativa prevendo um lavador semi-automático provido de escova, tanque e injetôr de agua quente e vapôr.

GRUPO II

Um tanque em aluminio ou aço inoxidavel, dividido em duas partes iguais, provido de 2 tampas, 2 coadôres e duas válvulas de passagem para a saída do leite. Capacidade total de 600 ls.

Um conjunto complêto para o tratamento do leite pelo procésso do prof Stassano, com rendimento horário de 1.000 ls. Alternativa do conjunto complêto para tratamento do leite por meio de aparêlhos de placa, devendo ser prevista a filtração em filtros de pressão, com aquecimento por meio de agua quente.

GRUPO III

Uma máquina para limpêsa conjugada a uma de enchimento de frascos de 1 litro, 1|2 litro e 1|4 de litro, com rendimento de 1.000 ls. por hora. Capsulagem com tampas em aluminio ou de aluminio e celulóse. Alternativa para um conjunto semelhante ao primeiro, sendo o fechamento dos frascos feito com discos de papelão parafinado.

Três depósitos isotermicos para leite beneficiado, providos de tampa, agitador-resfriador e válvula de passagem.

GRUPO IV

Instalação frigorífica atendendo ás seguintes exigências:

a) — Resfriamento do leite tratado, á razão de 1.000 ls. por hora, o qual deverá sair a 3º C. do resfriador num trabalho de 5.000 ls. diários.

b) — Resfriamento do leite mantido nos tanques de armazenagem, a 3º C no máximo. Armazenamento total, 3.000 ls. durante 20 horas.

c) — Resfriamento de 400 ls. de crême de 85º C. a 150º C. á razão de 100 ls. por hora, e manutenção do mesmo nas cubas de maturação durante cêrca de 20 horas por dia.

d) — Resfriamento das camaras frigoríficas, sendo a 2º C na camara do leite com um armazenamento total de 3.000 ls.; a 5º C. da camara de manteiga com um estoque máximo de 1.000 ks. e 8º C. na ante-camara.

e) — Fabricação de 1.500 ks. de gêlo cristal, por dia.

Entre as camaras de leite e a sala de acondicionamento serão assentadas 2 portinholas de passagem com 0.m50 x 0.m70 de abertura. Entre uma das camaras de leite e a plataforma de expedição, será assentada uma portinhola de iguais dimensões ás das duas referidas.

Será instalado um sistêma de circulação dagua, com resfriamento por meio de torre montada no local indicado no projéto. Deverá ser prevista uma bomba de reserva para a circulação dagua.

Além das máquinas previstas para o trabalho normal, deverá ser mantida uma unidade (compessor) de reserva para os casos de paralização das máquinas frigoríficas em movimento, de fórma a assegurar a máxima garantia contra as possibilidades de descontinuidade nos serviços da Usina.

Como alternativa deverá ser prevista a revisão da instalação frigorifica existente no local da fabrica de gêlo, á avenida Guedes Pereira, a qual deverá ser feita de acôrdo com as indicações do projéto da Usina Higienisadora e de fórma a atender ás exigências já referidas.

GRUPO V

Uma instalação para o fabrico de manteiga, compreendendo:

Um deposito em aluminio ou aço inoxidavel, provido de tampa, coador e valvulas de passagem. Capacidade total de 1.000 ls.

Uma desnatadeira para 1.000 ls. por hora, marcas: Westefalia, Titan ou Alfa-Laval, de preferencia, sem que essa preferencia exclúa as demais.

Um pasteurisador de crême para 100 ls. por hora.

Uma cuba de maturação para crême, provida de agitador-resfriador. Capacidade para 100 ls.

Uma batedeira-malaxadeira combinada. Capacidade util para 100 ls.

Uma pequena maquina para formar bloco de manteiga com 250 gs. peso cada um.

II

As maquinas serão acionadas por motores eletricos individuais, para a corrente da rêde geral: 220 volts, 50 ciclos, trifasica.

III

Os prêços para melhor apreciação deverão ser apresentados para cada grupo separadamente, devendo ser feita a previsão dos motôres elétricos conjugados ás respectivas maquinas.

Será contada nos prêços a inclusão dos trabalhos de montagem, tubulação dagua em vapôr, rêde elétrica para luz e fôrça de duas pequenas caldeiras por exclusivo aquecimento.

As alternativas serão apresentadas com prêços á parte, depois de dados os prêços para as condições especificadas.

IV

As despêsas alfandegarias correspondentes ao material de importação correrão por conta do Govêrno do Estado.

V

Os serviços acessorios de alvenaria e carpintaria atinentes ás maquinas serão feitos pelo Estado na parte material e pessoal, excetuando-se os elementos especiais como tijólos refractarios, etc., que ficarão a cargo do fornecedor.

A direção e responsabilidade dêsses serviços, porém, ficarão a cargo do fornecedor.

VI

Serão fornecidas gratuitamente na S.A.V.O.P. três cópias do projéto de adaptação do prédio, localisado a avenida Guedes Pereira, aos interessados que poderão sugerir pequenas alterações convenientes á bôa disposição das maquinas.

VII

Os concurrentes deverão apresentar até as 15 horas do dia marcado acima quitação do recolhimento de caução de 1:000$000 (um conto de réis) ao Tesouro do Estado, para habilitar-se ao julgamento, a qual será restituída aos candidatos não aceitos.

VIII

O concurrente vencedor será obrigado a assinar o contráto de fornecimento e execução do serviço na Procuradoria da Fazenda, no prazo de 10 dias depois da publicação do julgamento na secção oficial da "A União".

IX

Para assinatura do contráto a que se refere a clausula anterior será o vencedor obrigado a apresentar quitação do recolhimento ao Tesouro do Estado de 5% do valôr do fornecimento para garantia do serviço.

X

Os pagamentos serão feitos na base de prestações de 25% do montante da prposta, a 1.ª contra entrega dos documentos de embarque, a 2.ª no inicio da montagem, a 3.ª quando concluida a montagem, e a última, que será para junto com a caução de garantia 6 mêses depois de estar a usina em pleno funcionamento, atestada a sua eficiência pela Secretaria de A.V.O.P.

XI

Para esclarecer quaisquer dúvidas os interessados deverão dirigir-se á S.A.V.O.P. com bastante antecedencia para o dia do julgamento.

XII

A construção ou adaptação do prédio da Usina Higienisadora ficará ao cargo da S.A.V.O.P.

XIII

Só serão levadas em consideração as propostas de concurrentes que provarem por documentos bastantes, no áto da concurrencia estar quites com as Fazendas federal, estadual e municipal.

XIV

O Govêrno do Estado reserva-se o direito de anular a presente concurrencia caso não lhe convenham as propostas apresentadas, bem assim o de escolher o material que melhor julgar atendendo aos critérios de eficiência, prêço e prazo de entrega e idoneidade do fornecedor.

João Pessôa, 10 de julho de 1939.
Francisco Vidal Filho
Diretor do Expediente e Contabilidade.

* * *

O LUFA-LUFA DA CIDADE

Em toda parte se encontram motivos para alegria e tristezas. Felizes os que se conformam com a própria situação seja na roça ou na cidade. Há pessôas, entretanto, que nunca estão satisfeitas **e querem sempre estar onde não estão**. Se na cidade, desejam estar na roça; se na roça, querem estar na cidade. Não devem esquecer, os que vivem no interior, as vantagens e facilidades que usufruem nos meios tranquilos.

Nas cidades movimentadas dispende-se mais energia nervosa. Os ruidos, os perigos das ruas, o **lufa-lufa** esgotam e irritam, sobretudo as pessôas que trabalham sem descanço nem método.

Para combater as depressões nervosas, a perda de fosfato, a falta de disposição para o trabalho fisico e mental, recomenda-se um medicamento fosfórico. Dentre os mais aconselhados destaca-se o Tonofosfan da Casa Bayer, que vem sendo largamente empregado em adultos e em crianças com os melhores resultados.

* * *

DIRETORIA GERAL DE SAÚDE PÚBLICA

Inspetoria da Fiscalização de Gêneros Alimentícios e Polícia Sanitária das Habitações

EDITAL DE INTERDIÇÃO N.º 24

A Inspetoria da Fiscalização de Generos Alimenticios e Policia Sanitária das Habitações, da Diretoria Geral de Saúde Publica dêste Estado, de acôrdo com o art. 1088 da lei sanitaria em vigôr, resolve **Interditar** o prédio sito á rua São José n.º 239, nesta capital, de propriedade da **Sra. d. Gasparina Lemos**, por não oferecer as condições de Higiene exigidas pela Saúde Publica.

Os inquilinos têm o prazo de trinta (30) dias a contar da data da primeira publicação do presente **Edital** para desocuparem o prédio em apreço.

João Pessôa, 17 de julho de 1939.
Maffer Pinho Rabelo — Ser. de escriturário.

VISTO: — **Dr. Alberto Fernandes Cartaxo** — Inspetor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA — EDITAL N.º 14 — De ordem do sr. Diretor de Expediente e Fazenda, faço publico para conhecimento dos interessados abaixo relacionados, que lhes fica marcado o prazo de 30 dias a contar da presente data, para qualquer reclamação do imposto de gado, cujo pagamento deverá ser efetuado até 31 de agosto próximo depois do que, será acrescido da multa de 10% de acôrdo com a lei orçamentária vigente.

Prefeitura Municipal de João Pessôa, em 18 de julho de 1939.

Aguinaldo Lins de Miranda — 2.º escriturario.
VISTO — **J. de Carvalho**.

RELAÇÃO DE ESTABULOS DE 1939

A' Avenida Cruz das Armas, Antonio Bezerra, 100$000; Renato Gouveia, 50$000; Lindolfo Chaves, 20$000; Leonel Gomes Chacon, 45$000.

Estrada de Boi Só — Paulo Neiva, 25$000.

Estrada de Tambau' — Severino Carneiro de Mesquita, 25$000.

A' Avenida Rio Grande do Sul — Joaquim de Oliveira Lima, 100$000.

A' Avenida Epitacio Pessôa — Antonio Gama, 10$000.

A' Avenida A. E. C. — Maria José R. Travassos, 35$000.

A' Avenida Alberto de Brito — Antonio da Silva Mélo, 250$000; José de Farias Vinagre, 65$000.

A' Avenida Alcides Bezerra — Renato Maciel, 90$000.

A' Avenida João Machado — Tenente Aldemor Quinderé, 60$000.

A' Avenida Brasil — João Batista de Sá, 60$000.

A' Avenida Palmares — Leonel Gomes, 15$000.

A' Avenida Redenção — Luiz Herminio dos Santos, 30$000; Manuel Luiz, 25$000.

A' Avenida Juarez Tavora — Dr. Valfrédo Guedes Pereira, 60$000.

A' Avenida Saturnino de Brito — Valfrédo Guedes Pereira Sobrinho, .. 125$000; Jacques Torres, 15$000.

Rua Barão de Mamanguape — Antonio Mauricio da Nóbrega, 20$000; Maria Rodrigues, 5$000.

Rua Caetano Filgueiras — Antonio Angelo de Oliveira, 10$000.

A' Avenida Carneiro da Cunha — Severino Crispim, 20$000.

A' Avenida D. Pedro II — Manuel Hipolito de Oliveira, 60$000.

Praça D. Ulrico — Colégio de N. S. das Neves, 10$000.

Praça S. Pedro Gonçalves — Ordem Franciscana, 15$000.

Rua Desembargador Bôto de Menezes — Manuel Cavalcanti (Professor), 25$000.

Praça Caldas Brandão — Santa Casa de Misericórdia, 75$000.

Rua Desembargador Bôto de Menezes — João Pereira de Lima, 10$000; Antonio Cordeiro, 55$000.

Rua Perilo de Oliveira — Laurindo Moreira, 35$000.

Rua Salvador de Albuquerque — João Freire de Araujo, 25$000; Antonio Delgado, 25$000.

Rua Zumbi — Ana Araujo, 5$000.

Rua Manuel Deodato — Ursulino Lemos, 70$000; Cordelia Paiva de Albuquerque, 25$000.

Rua São Miguel — Segismundo Guedes Pereira Junior, 15$000; Severino Mauricio, 5$000; Joaquim Carvalho, 5$000; Alvaro Toledo, 20$000; Francisco Lourenço, 5$000.

Rua Monte Alegre — Hermano Costa, 100$000.

Estrada de Mandacaru' — José de Mélo, (Prof.), 5$000; Antonio Thó, .. 55$000; Otacilio Coutinho, 80$000.

Estrada Velha de Tambau' — Donatilha de Sousa Carvalho, 30$000; Manuel Deodato e A. Almeida, 55$000;

Manuel de M. Machado, 30$000; Elisio Páis Barrêto, 75$000.

Praia de Tambau' — Lineu de Brito Lira, 110$000; Benevides Amorim, 30$000.

Asilo de Mendicidade — Adriana Meira Toscano, 25$000.

Parque Arruda Camara — Sizenando Costa (Prof), 25$000.

Cacimba do Povo — Francisco Rosendo da Silva, 20$000.

Matadouro — Felix Freire de Araújo, 35$000; Rodolfo Galvão, 20$000.

Fazenda Marés — José Miguel da Silva, 15$000; José Ferreira de Mendonça, 15$000; Sabino Lourenço da Silva, 10$000; Ismael Gouveia Filho, .. 95$000; Mateus Ribeiro, (Prof.), ... 150$000.

Fazenda Graça — Cap. Irineu Rangel, 25$000.

Fazenda Alagoinha — Eugenio Ribas Neiva, 20$000.

Fazenda Boi Só — Isidro Gomes da Silva, 180$000.

Alagôa Grande — Artur Acioli .. 25$000; Firmino Caetano Alves, 50$000.

Rua São João — João Gomes Correia, 20$000.

A' Avenida Luna Pedrosa — Francisco Felix, 5$000; Manuel Firmino Sáles, 10$000.

Rua Genesio Gambarra — Severino Correia, 5$000.

A' Avenida Cléto Campêlo — Francisco Coêlho de Araújo, 55$000.

A' Avenida Manuel Deodato — Antonio Albino de Sousa, 25$000.

A' Avenida Cruz das Armas — Manuel Torres Filho, 5$000.

EDITAL — O doutor José Severino Gomes de Araújo, Juiz de Direito da comarca de Areia, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação virem ou dêle noticia tiverem que pelo Ajudante de Procurador dos Feitos da Fazenda Estadual Interino, me foi dirigida a petição seguinte: Exmo. sr. dr. Juiz de Direito da comarca de Areia. Por seu ajudante procurador, diz a Fazenda Estadual que seu contribuinte **João Máximo da Silva**, residente no logar Araruna, dêste Estado, se digne mandar expedir carta precatória, a fim de que seja intimado o executado na fórma do art. 6.º do Dec. Lei n.º 960 de 17.12.38, a pagar incontinenti a importancia de 110$000 que deve á Fazenda Estadual, ou oferecer bens a penhora e caso não faça uma cousa nem outra, que lhe sejam penhorados tantos bens quantos bastem para pagamento do principal, juros da móra e custas, ficando desde logo citado para todos os termos da ação ate final, sob pena de revelia. Requer também a observancia do § 1.º do referido art. 6.º e art. 9.º tudo do mesmo Dec. Lei, caso o Oficial da diligência não encontre o executado. N. termos. P. deferimento. Areia, 24 de março de 1939. Aristides Martins de Abreu. Promotor Interino. Acha-se exarado o seguinte despacho: — D. e A. Como requer, designando-se o prazo de trinta dias para a defesa. Areia, 28.3.39. Severino de Araújo. Expedida carta precatória ao dr. Juiz Municipal do termo de Araruna, foi certificado pelo oficial de Justiça daquêle termo, que o cidadão **João Máximo da Silva**, não reside naquêle termo, devolvida a dita precatória, mandei passar o presente edital com o prazo de vinte dias para apresentar a sua defêsa, cujo será afixado no edificio do Paço Municipal desta cidade e publicado no órgão oficial do Estado; pelo que chamo e cito o mesmo **João Máximo da Silva** para dentro do prazo supra declarado, comparecer em meu cartório e efetuar o pagamento devido e custas respectivas. Dado e passado nesta cidade de Areia, 10 de julho de 1939. Eu, **Crisolito Laureano dos Santos**, escrivão o escrevi. (ass.) **José Severino Gomes de Araújo**. Está conforme com o original; dou fé. Data supra. Eu, **Crisolito Laureano dos Santos**, escrivão datilografei e subscrevo. **Crisolito Laureano dos Santos.**

EDITAL — Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — 7.ª Inspetoria Regional — Nos termos do art. 3.º do Decreto n.º 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica, pelo presente edital, notificada a Standard Oil Company of Brasil, desta cidade, para, dentro do prazo legal de dez (10) dias, recolher aos cofres da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, nêste Estado, a quantia de duzentos mil réis (200$000), proveniente da multa que lhe foi imposta por infração do art. 20 do Decreto n.º 22.131, de 23 de novembro de 1932, combinado com o artigo 1.º do Decreto n.º 24.742, de 14 de julho de 1934, a que se refere o auto de infração lavrado pelo Auxiliar desta Repartição, Guilherme Rocha Salgado, sob pena de cobrança executiva.

7.ª Inspetoria Regional, em 19 de julho de 1939.

Tubal Fialho Viana — Auxiliar da Secção Técnica.

VISTO: — **Dustan Miranda** — Inspetor Regional.

EDITAL DE CITAÇÃO DE HERDEIRO COM O PRAZO DE 30 DIAS. — O doutor José Saldanha de Araújo, Juiz de Direito desta comarca de Picuí, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos a quem êste interessar possa, que se tendo iniciado nêste Juizo e no Cartório do escrivão que êste subscreve, o inventário dos bens deixados por falecimento de Manuel Adelino de Barros **Filho**, foi declarado pela inventariante, representada por seu advogado bacharelando Manuel Pereira do Nascimento que se achava ausente o herdeiro Leonildo Barros, no termo de Cuité, desta comarca, pelo que ordenei se passasse êste edital com o prazo de trinta (30) dias, com o teôr do qual cito e hei por citado o referido herdeiro, para em 48 horas que correrá em cartório do dia da última citação, dizer sôbre as declarações do inventário, valendo ainda a citação para todos os ulteriores termos do inventário, até final partilha sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos, notadamente do referido herdeiro, mandei expedir êste edital, que será afixado no logar público do estilo e publicado no jornal oficial A UNIÃO, pelo menos duas vezes, deixando de ser na imprensa local por não haver. Dado e passado nesta cidade de Picuí, aos quatorze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e trinta e nove. (ass.) Eu, **Abdias dos Santos Andrade**, escrivão, datilografei e subscrevi. (as.) **José Saldanha**. Conforme o original: dou fé. Data supra. — O escrivão, **Abdias dos Santos Andrade. José Saldanha de Araújo.**

EDITAL de citação de réu ausente com o prazo de vinte dias. — O doutor Manuel Maia de Vasconcélos, Juiz de Direito da 3.ª vara da comarca de João Pessôa, capital do Estado da Paraiba, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dêle noticia tiverem que o dr. 2.º promotor público da comarca denunciou de **Luiz Barbosa**, brasileiro, com 26 anos de idade, solteiro, agricultor, analfabéto, residente em Mandacarú, desta comarca, como incurso na sanção do artigo 303, combinado com o artigo 66 § 2.º da Consolidação das Leis Penais. E como não tenha sido possivel intimá-lo pessoalmente, conforme certificou o oficial encarregado da diligência, pelo presente chama e cita ao referido denunciado, para comparecer na sala das audiências, dêste Juizo, no dia 7 do próximo mês, ás 14 horas, a fim de ser interrogado e assistir ao sumário de culpa no processo em que é acusado, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente, que será afixado no local do costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, em 19 de julho de 1939. Eu, **João Bezerra de Mélo Filho**, escrivão, fiz datilografei e subscrevi. — **Manuel Maia de Vasconcélos** — Juiz de Direito da 3.ª vara.

DIRETORIA DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS — Concorrencia n.º 3-"S E" — De ordem do sr. Diretor, torno público que a Diretoria de Viação e Obras Públicas, devidamente autorizada, vende a quem melhor preço oferecer, os materiais abaixo discriminados, os quais poderão ser verificados no Depósito e Oficinas da mesma Diretoria.

Os concorrentes deverão enviar as suas propostas sem rasuras nem borrões e suficientemente esclarecidas, ao Serviço de Expediente, até ás 15 horas do dia 4 de agosto próximo.

A Diretoria se reserva o direito de anular a presente concorrencia ou deixar de efetuar a venda, caso os preços propostos não sejam considerados aceitaveis.

1331 litros de acido muriatico, em garrafões de 40 litros.

4500 pedaços em tamanhos irregulares, de taboas de pinho.

2 balanças velhas, para balcão, com capacidade para 5 quilos.

1 dita decimal, velha, marca "Tapajós", com capacidade para 200 quilos.

2 ditas, velhas, marca "Avary", com capacidade para 450 quilos.

1 relogio velho de parêde.

202 garrafas de litro, vasias.

Serviço de Expediente da Diretoria de Viação e Obras Públicas, João Pessôa, 20 de julho de 1939.

Byron Brayner — Encarregado.

FALENCIA DE CUNHA & COMPANHIA — Reclamação reivindicatória de Maria Ivete Cunha e outros.

Faço constar aos credores e mais interessados na falencia de Cunha & Cia., desta praça, que se acha em meu Cartório á avenida Miguel Couto n.º 54, nesta cidade, uma reclamação reivindicatória de Maria Ivete, Maria Celia, Elsa e Orestes Flirentino da Cunha, sôbre sua herança materna, a qual se encontrava em poder de se pai Heronides Cunha a titulo de administração que é o patrio poder. A reclamação poderá ser contestada no prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação dêste, na fórma da lei, pelos interessados que alegarem, querendo, o que entenderem a bem de seus direitos.

João Pessôa, 20 de julho de 1939.

O escrivão — **Pedro Ulisses de Carvalho.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA — EDITAL N.º 1 — De ordem do sr. Prefeito deste município, torno público para conhecimento de quem interessar possa, que se acha aberta concurrência para exploração dos serviços de iluminação pública e particular e fornecimento de energia eletrica desta cidade; a concurrência obedecerá as seguintes cláusulas:

1.ª — O prazo para recebimento das propostas, será de trinta dias, devendo as mesmas serem abertas, na presença do prefeito e funcionários da Prefeitura, concurrentes e pessôas que desejarem assistir á abertura, ás quatorze horas do dia 11 de agosto do corrente ano;

2.ª — As propostas deverão ser escritas ou datilografadas, sem rasuras ou emendas, devidamente seladas, de acôrdo com o regulamento do sêlo;

3.ª — O objéto da concurrência será a atual usina elétrica, no estado de conservação em que se acha, rêde de distribuição, postes, lampadas, e demais pertences e sobresalentes existentes, inclusive os serviços anéxos;

4.ª — A base para negociação fica fixada na importancia de cento e trinta e quatro contos de réis ...... (134:000$000), valor da encampação procedida por esta Prefeitura, e nos termos e condições do decreto n. 27, de 28 de junho último;

5.ª — Fica reservado á Prefeitura, o direito de anular a presente concurrência;

6.ª — A's propostas deverão ser anexadas provas de idoneidade técnico-financeira.

Dado e passado nesta cidade de Santa Rita, aos doze dias do mês de julho de 1939.

Bernardino Gomes da Silveira, secretário.

EDITAL — MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO — 7.ª Inspetoria Regional — Nos termos do art. 2.º do decreto n.º 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica, pelo presente edital, cientificada a firma Euclides Leal, concessionária de servicos públicos (Emprêsa de luz) na cidade de Santa Rita, dêste Estado, de que por infração do art. 9.º, letra a) da lei n. 264, de 5 de outubro de 1936, foi multada na quantia de cem mil réis ... (100$000), a que se refere o auto de infração lavrado em data de 5 de maio último, pelo auxiliar desta Inspetoria Regional, Guilherme Rocha Salgado.

7.ª Inspetoria Regional, em 20 de julho de 1939.

Tubal Fialho Viana, auxiliar da Secção Técnica.

Visto: **Dustan Miranda**, Inspetor Regional.

EDITAL — MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMERCIO — 7.ª Inspetoria Regional — Nos termos do art. 2.º do decreto n.º 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica, pelo presente edital, cientificada a firma Ch Werner Schmuelling, estabelecida nesta cidade, que por infração do art. 10.º e § único do decreto n. 24.696, de 1.º de julho de 1934, foi multada na quantia de cem mil réis (100$000), a que se refere o auto de infração lavrado em data de 29 de maio último, pelo auxiliar desta Inspetoria Regional, Guilherme Rocha Salgado.

7.ª Inspetoria Regional, em 20 de julho de 1939.

Tubal Fialho Viana, auxiliar da Secção Técnica.

Visto: **Dustan Miranda**, Inspetor Regional.

EDITAL — MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMERCIO — 7.ª Inspetoria Regional — Nos termos do art. 2.º do decreto n.º 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica, pelo presente edital, cientificada a firma Jorge Serafim, estabelecida á rua Monsenhor Sales, n. 39, da cidade de Campina Grande, que por infração do art. 5.º do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, foi multada na quantia de duzentos mil réis (200$000), a que se refere o auto de infração lavrado em data de 13 de junho último, pelo auxiliar encarregado da Fiscalização naquela cidade, Severino Alves da Silva.

7.ª Inspetoria Regional, em 20 de julho de 1939.

Tubal Fialho Viana, auxiliar da Secção Técnica.

Visto: **Dustan Miranda**, Inspetor Regional.

SECÇÃO LIVRE

MANUEL HENRIQUES DE SA'

2.° Aniversário

A familia de Manuel Henriques de Sá, ainda compungida com o seu falecimento, convida a todos os parentes e amigos a assistirem á missa que manda celebrar em sufrágio de sua alma, no dia 23 do corrente (domingo) ás 6 horas, na Catedral Metropolitana.

Dêsde já se confessa agradecida a todos que comparecerem á êsse áto de piedade cristã.

ADELINO DE OLIVEIRA POLARI

7.° Dia

Reinaldo de Oliveira Polari, Odilio de Oliveira Polari, espôsa e filho, Adalicio Alverga, espôsa e filho, Rosalva, Rinaura, Herundina de Oliveira e Mélo, João Evangelista de Oliveira e Mélo, e espôsa, Amasile de Oliveira e Mélo, convidam seus amigos para assistirem á missa que mandam celebrar por seu inesquecivel irmão, cunhado, sogro, tio e sobrinho ADELINO DE OLIVEIRA POLARI, na Matriz de Nossa Senhora de Lourdes na segunda-feira, vinte quatro do corrente, as seis e meia horas.

Dêsde já se confessam agradecidos a todos que comparecerem a êste áto de piedade cristã.

FAVORITA PARAIBANA

— DE —

ASCENDINO NÓBREGA & CIA.

PRAÇA ANTONIO RABELO N.° 12

FONE, 1381

CLUBE DE SORTEIOS DE MOVEIS

Autorizado e fiscalizado pela Delegacia Fiscal da Paraíba

CARTAS PATENTES NS. 2 e 6

Resultado das extrações dos coupons-brindes gratuitos realizadas em 20 de julho de 1939

EXTRAÇAO A'S 15 HORAS		EXTRAÇAO A'S 18,45 HORAS	
1.° Premio	9085	1.° Premio	3031
2.° "	6955	2.° "	8197
3.° "	5790	3.° "	4841
4.° "	6009	4.° "	2350
5.° "	5325	5.° "	7032

João Pessôa, 20 de julho de 1939.

ASCENDINO NÓBREGA & CIA. — Concessionários.

VISTO — José da Mata Cabral, fiscal do Govêrno.

PARAÍBA CLUBE

Assembléia Geral Extraordinária

2.ª Convocação

Não tendo havido numero legal na reunião de Assembléia Geral Extraordinária, marcada para 16 do corrente, o sr. Presidente interino do Paraiba Clube convoca, por meu intermédio, os senhores associados para uma 2.ª reunião ás 15 horas do dia 23 em sua séde social á rua Duque de Caxias de acôrdo com os artigos 9, 38 e 39 dos Estatutos, na qual serão realizadas as eleições para o preenchimento dos cargos de Presidente, Secretário Geral e Diretor de Automobilismo e Turismo.

Outrossim, para essas eleições, que se realizarão com o número de associados que comparecer, poderão votar os sócios efetivos fundadores.

João Pessôa, 16 de julho de 1939.

José Fernandes de Lima — 2.° Secretário.

DECLARAÇÃO

AO COMERCIO

Declaro para os devidos fins, que a procuração passada por mim ao sr. Antonio Pires Bezerra, está sem nenhum efeito, não me responsabilizando por nenhum negocio que venha a fazer êste sr., desta data em diante.

João Pessôa, 20-7-939.

(as.) **Manuel Pires Bezerra.**

(A firma está devidamente reconhecida).

Convocação de "Assembléia Geral Extraordinária"

A Companhia Paraibana de Armazens Gerais, beneficiamento e Prensagem de Algodão S. A., pela presente, convida os senhores acionistas para uma Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 24 de julho corrente, ás 14 horas, em sua séde social á Avenida Miguel Couto n.° 5, para o fim especial de prorrogar o prazo da duração da Sociedade, conforme determina o artigo 2.° dos nossos Estatutos.

Campina Grande, 18 de julho de 1939.

Sociedade Anonima — Companhia Paraibana de Armazens Gerais, Beneficialmento e Prensagem de Algodão.

Clidomir Caminha — Diretor vice-presidente.

(A firma está devidamente reconhecida).

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DOS ACIONISTAS DA SOCIEDADE ANONIMA "COMPANHIA COMERCIO E PRENSAGEM DE ALGODÃO", REALIZADA NO DIA VINTE DE JULHO DE 1939.

Aos vinte dias do mês de julho, do ano de mil novecentos e trinta e nove, ás quatorze horas, presentes, no escritório, á Avenida 5 de Agosto n.° 50, nesta cidade de João Pessôa, Capital do Estado da Paraiba, séde da Companhia Comércio e Prensagem de Algodão, acionistas representando maioria absoluta das ações da mencionada Sociedade Anonima, pelo Diretor-Presidente, Antonio Soares de Oliveira, foi dito que estando legalmente constituida a Assembléia Geral Ordinária, para hoje convocada, convidava, para com êle formarem a mesa, como primeiro e segundo secretários, respectivamente, aos senhores **dr. José de Sousa Maciel e José Dias de Vasconcélos.**

Organizada a mesa, o sr. Presidente declara aberta a sessão, esclarecendo os objetivos da mesma, segundo editais publicados no órgão oficial do Estado: a leitura do parecer do Consêlho Fiscal e exame, discussão e deliberação sôbre o inventário, balanço e contas da Diretoria, publicados na "A União", relativamente ao ano social findo em 30 de junho último, bem como a eleição dos membros do Consêlho Fiscal para o próximo exercicio.

Procedida a leitura do Balanço, demonstração da conta de Lucros e Perdas, bem como parecer do Consêlho Fiscal e Relatório da Diretoria, foi tudo aprovado por unanimidade, depois de convenientemente discutido. A seguir, o sr. Presidente consultou os presentes sôbre se careciam de mais esclarecimentos, pondo todos os livros e documentos da Companhia, á disposição dos acionistas, o que foi considerado desnecessário.

Atendendo ao que determinam os Estatutos, o sr. Presidente declarou que ia se proceder á eleição do Consêlho Fiscal, para o periodo a terminar em 30 de junho de mil novecentos e quarenta.

Apuradas as cedulas, fôram eleitos por maioria absoluta, para membros efetivos os srs. dr. Guilherme Gomes da Silveira, Guilherme Kroncke e Modesto Cavalcanti de Albuquerque, e para primeiro, segundo e terceiro suplentes, respectivamente, os srs. dr. Aluisio da Cunha Rapôso, João Honorato da Silva e Alencar da Cunha Rêgo.

Concluidos os trabalhos da Assembléia, o Presidente solicitou uma pequena espera, para ser redigida a áta, que depois de lida e submetida á discussão, foi aprovada, unanimemente, encerrando-se a sessão.

Pelo que eu José Dias de Vasconcélos segundo secretário, que a lavrei, assino com o Presidente e todos os presentes.

José Dias de Vasconcélos — 2.° secretário.

Antonio Soares de Oliveira — Presidente.

José de Sousa Maciel — 1.° secretário.

João de Vasconcélos.
Coralio Soares de Oliveira.
Clodoaldo Soares de Oliveira.
Guilherme Gomes da Silveira.
Aluisio da Cunha Rapôso.
Modesto Cavalcanti de Albuquerque.
Soares de Oliveira & Cia.
Solemar Ribeiro Botêlho.
José de Medeiros Furtado.

DECLARAÇÃO

Pela presente declaro ao Comércio e a quem mais interessar, que ficam revogados os poderes conferidos em uma proouração que fiz lavrar em nóta do tabelião desta Capital, Joao Nunes Travassos, em 26 de agosto de 1937, ao sr. Aureliano Bezerra.

João Pessôa 19 de julho de 1939.

Adalberto Gomes da Silva.

(A firma está devidamente reconhecida).

O tabelião público substituto — **Edisio Travassos de Arruda.**

PREFEITURAS DO INTERIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPE'

Balancête da Receita e Despêsa referente ao mês de junho de 1939

RECEITA:

I — Renda ordinária		
Licenças Diversas	3:062$000	
Imposto de Feira	2:038$300	
Imposto Predial Urbano Rural	250$600	
Imposto de Indústria e Profissão	8:254$100	
Taxa de Aferição	25$600	
Taxa de Estatística	3:396$800	17:027$400
II — Renda Extraordinária		
Rendas Diversas	19$500	
Multas e Eventuais	25$000	44$500
III — Renda Patrimonial		
Renda do Matadouro e Curral	1:278$000	
Renda dos Cemitérios	90$000	1:368$000
IV — Renda c| Aplicação Especial		
Taxa do Departamento das Municipalidades		153$000
Saldo de maio		49:567$200
		68:160$100

DESPÊSA:

Gabinête e Secretaria:		
a) pessoal	1:241$000	
b) expediente	32$700	1:273$700
Fazenda Municipal:		
a) pessoal	400$000	
b) porcentagens	732$000	
c) aluguel do mercado da farinha	150$000	1:282$000
Fiscalização:		
pessoal		300$000
Obras Públicas:		
construção do mercado		30:000$000
Serviços Públicos:		
1 — Iluminação pública	1:078$000	
2 — Limpeza pública	459$500	
3 — Matadouro e curral	150$500	
4 — Agência de Estatística	200$000	
5 — Cemitérios	150$000	2:038$000
Fomento Agricola:		
a) pessoal	697$000	
b) material	191$500	888$500
Educação:		
a) pessoal	140$000	
b) contribuição para o Estado	3:188$400	3:328$400
Despêsas diversas:		
1 — Banda musical	360$000	
2 — Justiça	411$000	
3 — Polícia	225$500	
4 — Inativos	110$000	
5 — Eventuais	78$100	1:184$600
		40:295$200
Saldo para julho:		
Na Cooperativa de Crédito Agrícola de Sapé	14:000$000	
Em Caixa	13:864$900	27:864$900
		68:160$100

Luiz da Veiga Pessôa Junior,
respondendo pelo expediente da Secretaria.

Lourival Campêlo da Fonsêca,
prefeito interino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAZEIRO

Balancête da Receita e Despêsa realizadas durante o mês de junho de 1939

RECEITA:

Licenças	160$000
Imposto de feira	611$300
Imposto predial	5:670$400
Sangria	172$500
Aferição	12$000
Taxa de limpeza pública	1:032$000
Renda patrimonial	802$800
Taxa de registro de veiculos	40$000
Taxa de estatística da produção e imóveis rurais	3$600
Rendas diversas	22$200
Taxa de assistência social (arrecadada por determinação do Govêrno estadual, de acôrdo com o decreto n.° 910, de 29 de dezembro de 1937)	235$000
	8:761$800
Saldo do mês de maio	371$000
TOTAL	9:132$800

DESPÊSA:

Prefeitura	1:800$000
Fiscalização	120$000
Tesouraria	377$700
Obras públicas	479$000
Iluminação	1:490$300
Limpeza pública	10$000
Despezas diversas	2:062$300
Agricultura	60$000
	6:939$300
Saldo para o mês de julho	2:193$500
TOTAL	9:132$800

Joazeiro, em 30 de junho de 1939.

VISTO: **Francisco Correia Queiroz**, prefeito.

Conf. **S. Nunes**, secretário.

José Inocêncio Junior, tesoureiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAZEIRO

Balancête da Receita e Despêsa realizadas durante o 1.° semestre de 1939

RECEITA:

Licenças	7:534$500
Imposto de feira	4:846$300
Imposto predial	5:670$400
Sangria	1:288$500
Aferição	281$500
Taxa de limpêza pública	1:032$000
Renda patrimonial	4:766$100
Taxa de registro de veiculos	2:500$000
Matriculas	241$100
Imposto sôbre diversões	2:069$000
Taxa se estatística da produção e imóveis rurais	521$600
Indústria e profissão (50% do arrecadado pelo Estado)	4:689$000
Rendas diversas	818$000
Divida ativa	496$000
Receita extraordinária (empréstimos contraidos á Fazenda estadual por conta da indústria e profissão e taxa de assistência social, arrecadada pela municipio de acôrdo com o dec. estadual n.° 910, de 29 de dezembro de 1937	12:735$000
Taxa de registro de propriedades rurais	5$000
	49:494$600

DESPÊSA:

Prefeitura	8:400$000
Fiscalização	1:160$000
Tesouraria	2:755$100
Obras públicas	4:327$900
Estradas de rodagem	736$600
Iluminação	5:085$800
Limpeza pública	1:402$000
Instrução, assistência médiça e dentária	6:408$700
Cemitérios	175$000
Despêsas diversas	14:226$000
Agricultura	2:273$500
Quota do Departamento das municipalidades	350$500
	47:301$100
Saldo que passa para o 2.° semestre	2:193$500
TOTAL	49:494$600

Joazeiro, em 30 de junho de 1939.

VISTO: — **Francisco Correia Queiroz**, prefeito.

S. Nunes, secretário.

José Leoncio Junior, tesoureiro.